



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 52 / 2025 DO EXECUTIVO

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO LEI**:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 202, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, as diretrizes orçamentárias do Município para 2026, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - Metas Fiscais;
- III - Riscos Fiscais;
- IV - Metodologia de Cálculo;
- V - Relatório das Obras em Andamento (art. 45, da Lei nº 101 de 2000);

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 29/08/25, às 12:00 min.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA, definidas no Orçamento para o exercício financeiro de 2026, bem como o Orçamento-Programa do Município de Mangueirinha abrangerá os poderes Executivo, Legislativo e seus respectivos fundos.

Art. 4º Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e no artigo 202, inciso II da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, será dada maior prioridade:

- I - às políticas de desenvolvimento humano, qualidade de vida e cidadania;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e

III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

§ 2º A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 5º Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo.

Art. 6º O Município de Manguinhos, viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A lei orçamentária do Município de Manguinhos, relativo ao exercício de 2026 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento da execução do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VIII - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária, por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 9º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 10. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei Orgânica do Município de Mangueirinha, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 11. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações Diretas.

§ 4º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 5º O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a receita municipal, da seguinte forma:

TABELA ASSOCIATIVA DE FONTES PADRONIZADAS COM AS RESPECTIVAS ORIGENS E APLICAÇÕES

Referente a tabela (Plano Padrão Fonte) (Alterada)



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
cdFo nteP	01	07	00	00	Recursos Ordinários (Livres)	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
cdFo nteP	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	501	Outros Recursos não Vinculados	
cdFontePa drao	08	03	00	00	Regime Próprio de Previdência Social	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
cdFo nteP	01	99	00	00	Fundo Especial da Câmara Municipal	759	Recursos Vinculados a Fundos	
cdFo nteP	01	99	00	00	Receitas Intraorçamentárias P869/05STN	501	Outros Recursos não Vinculados	
cdFontePa drao	10	01	00	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
cdFontePa drao	10	02	00	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
cdFontePa drao	10	99	00	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
cdFo nteP	94	99	00	00	Retenções em Caráter Consignatório	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
cdFontePa drao	08	03	00	00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
cdFontePa drao	02	01	00	00	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
cdFontePa drao	02	01	00	00	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
cdFontePa drao	01	01	00	00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
cdFontePa drao	01	01	00	00	Demais impostos vinculados à educação básica	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
cdFontePa drao	04	01	00	00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
cdFo nteP	99	01	00	00	Salário Educação	550	Transferência do Salário-Educação	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

cdFontePadrao	01	02	00	00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
cdFontePadrao	04	02	00	00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
cdFontePadrao	09	02	05	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
369	09	02	06	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
495	09	02	05	20	Atenção Básica	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
495	09	02	06	20	Atenção Básica	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
495	09	02	05	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
495	09	02	06	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
495	09	02	05	20	Vigilância em Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
495	09	02	06	20	Vigilância em Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
495	09	02	05	20	Assistência Farmacêutica	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
495	09	02	06	20	Assistência Farmacêutica	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
495	09	02	05	20	Gestão do SUS	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
495	09	02	06	20	Gestão do SUS	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

495	09	02	05	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
495	09	02	06	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
495	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
495	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
495	04	04	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
495	99	99	00	00m	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
495	99	99	00	00	Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
495	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
495	99	99	00	00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
495	99	99	00	00	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	
509	99	99	00	00	Gerenciamento do Trânsito	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	
510	01	07	00	00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
511	01	07	00	00	Taxas - Prestação de Serviços	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
512	99	99	00	00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
513	99	04	00	00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
514	99	99	00	00	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
515	99	99	00	00	FUNREBOM	759	Recursos Vinculados a Fundos	
516	01	07	00	00	Precatórios - E.C. 062/2009	799	Outras Vinculações Legais	
550	08	03	00	00	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
551	08	03	00	00	Compensação entre Regimes Previdenciários	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
552	04	99	00	00	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
555	99	99	00	00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	799	Outras Vinculações Legais	
556	99	99	00	00	Transferências Lei 9615/98	749	Outras vinculações de transferências	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

879	09	04	05	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
879	09	04	06	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
880	03	04	02	10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
900	03	06	02	11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
900	09	06	05	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
900	09	06	06	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
934	09	06	05	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
934	09	06	06	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
935	09	06	05	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
935	09	06	06	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
936	09	06	05	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
936	09	06	06	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
937	09	06	05	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
937	09	06	06	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
999	01	01	00	00	Reservas de Contingências	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
999	01	02	00	00	Reservas de Contingências	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
999	01	99	00	00	Reservas de Contingências	799	Outras Vinculações Legais	
1000	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1001	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1002	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1003	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1004	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1005	03	01	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

1005	03	02	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1005	03	04	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1005	03	05	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1005	03	99	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1006	03	01	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1006	03	02	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1006	03	04	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1006	03	05	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1006	03	99	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1007	03	01	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1007	03	02	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1007	03	04	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1007	03	05	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	
1007	03	99	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	
1008	03	01	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1008	03	02	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1008	03	04	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1008	03	05	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
1008	03	99	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
1009	05	01	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	
1009	05	02	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	
1009	05	05	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	
1009	05	99	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

1010	05	01	04	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	
1010	05	02	04	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	
1010	05	05	04	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	
1010	05	99	04	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	
1011	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
1011	09	02	05	18	Transferências de Outros Programas	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1011	09	05	05	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	09	99	05	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	09	01	06	18	Transferências de Outros Programas	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1011	09	02	06	18	Transferências de Outros Programas	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1011	09	04	06	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	09	05	06	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	09	99	06	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1012	03	01	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1012	03	02	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1012	03	05	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
1012	03	99	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
933	09	06	06	19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1013	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
1014	11	01	07	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1014	11	02	07	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1014	11	99	07	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	749	Outras vinculações de transferências	
369	09	02	07	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
495	09	02	07	20	Atenção Básica	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
496	09	02	07	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
497	09	02	07	20	Vigilância em Saúde	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
498	09	02	07	20	Assistência Farmacêutica	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
499	09	02	07	20	Gestão do SUS	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

500	09	02	07	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
879	09	04	07	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
900	09	06	07	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
934	09	06	07	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
935	09	06	07	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
936	09	06	07	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
937	09	06	07	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1009	05	99	03	22	Operações de Crédito Anteriores a 2013 Reclassificadas	754	Recursos de Operações de Crédito	
932	09	06	06	19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
938	09	06	05	23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
938	09	06	06	23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
939	09	06	05	24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
939	09	06	06	24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
940	09	06	05	25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
940	09	06	06	25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1011	09	04	05	18	Transferências de Outros Programas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
002	01	07	00	00	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	501	Outros Recursos não Vinculados	
517	99	01	00	00	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
517	99	02	00	00	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
1006	12	01	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1006	12	02	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

1006	12	04	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1006	12	05	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1006	12	99	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
494	09	02	05	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
494	09	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
518	09	02	05	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
518	09	02	06	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1011	09	06	06	19	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	09	06	05	19	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	12	06	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1011	12	01	06	18	Transferências de Outros Programas	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1011	12	02	06	18	Transferências de Outros Programas	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1011	12	04	06	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	12	05	06	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	12	06	06	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	12	99	06	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
494	12	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
495	12	02	06	20	Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
496	12	02	06	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
497	12	02	06	20	Vigilância em Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
498	12	02	06	20	Assistência Farmacêutica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

499	12	02	06	20	Gestão do SUS – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
500	12	02	06	20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007 – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
518	12	02	06	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
003	13	07	00	00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	501	Outros Recursos não Vinculados	
941	09	06	05	26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
941	09	06	06	26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1015	14	99	00	00	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1016	12	99	00	00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	706	Transferência Especial da União	
1017	12	99	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	749	Outras vinculações de transferências	
1018	12	99	00	00	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	749	Outras vinculações de transferências	
1019	09	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1020	09	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complex. Amb.e Hosp-Coronavírus(COVID-19)– Port.395/2020–M.S	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1021	09	06	05	19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1022	09	06	06	19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1023	99	02	05	18	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1024	09	99	06	18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º	707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	
1025	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides que o ente é parte	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

1026	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides que o ente é parte	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	
1027	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides de Terceiros	758	Recursos de Depósitos Judiciais- Lides das quais o Ente não faz parte	
1028	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides de Terceiros	758	Recursos de Depósitos Judiciais- Lides das quais o Ente não faz parte	
1029	99	02	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1030	99	02	02	12	Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1031	99	99	06	18	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	749	Outras vinculações de transferências	
1032	99	02	01	01	Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1033	09	02	06	20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1034	03	02	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1035	99	01	00	00	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde.	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1019	12	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1020	12	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1033	12	02	06	20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento(COVID-19) no bojo da ação 21C0 - Emendas Individuais – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1034	12	02	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

1034	12	02	01	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1034	03	02	01	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1036	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
1037	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
1038	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
1039	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
1040	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
1041	09	01	06	00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
1042	09	01	06	00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1043	09	01	06	00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1044	09	01	06	00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1045	01	07	00	00	Outros Recursos não Vinculados	501	Outros Recursos não Vinculados	
1046	08	03	00	00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1047	04	99	00	00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	
1048	94	99	00	00	Recursos de Depósitos de Terceiros	862	Recursos de Depósitos de Terceiros	
1017	12	01	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1017	12	06	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1017	12	02	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1017	12	99	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

1017	12	01	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1017	12	06	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1017	12	02	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1049	08	03	00	00	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1050	99	99	00	00	Recursos Vinculados a Fundos	759	Recursos Vinculados a Fundos	
1051	09	02	06	20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
1052	99	99	00	00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
1053	09	99	06	18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
1054	09	99	06	18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
1055	09	99	06	18	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	
1056	01	01	00	00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
1057	01	07	00	00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
1058	04	03	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1059	04	03	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1060	01	07	00	00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
1061	01	01	00	00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
1062	01	02	00	00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
1063	09	99	06	18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1064	09	02	06	20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
1065	99	99	00	00	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1066	99	99	00	00	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	
1067	09	02	05	20	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

1068	09	99	05	18	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual nº 21.720/2023	759	Recursos Vinculados a Fundos	
1069	02	01	00	00	Recursos de Precatórios do FUNDEF	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
1070	99	99	00	00	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1005	03	06	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1006	03	06	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1071	09	99	06	18	Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	759	Recursos Vinculados a Fundos	
1072	03	99	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1073	13	07	00	00	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
1011	09	06	05	19	Transferências de Outros Programas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1074	09	99	06	18	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	
1074	12	99	06	18	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	
1075	09	02	05	20	Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares.	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1011	09	06	05	27	PAS – Programa Único de Assistência - Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1076	03	99	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Recursos Oriundos da Alienação de Ações da Copel	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1011	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1077	02	01	00	00	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	545	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	
1078	08	03	00	00	Demais Recursos Previdenciários	804	Demais Recursos Previdenciários	
1079	13	07	00	00	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
1011	09	05	05	18	Transferências de Outros Programas	748	Outras vinculações de transferências dos Estados	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

1011	09	99	05	18	Transferências de Outros Programas	748	Outras vinculações de transferências dos Estados	
1011	09	05	06	18	Transferências de Outros Programas	747	Outras vinculações de transferências da União	
1011	09	99	06	18	Transferências de Outros Programas	747	Outras vinculações de transferências da União	
1011	12	05	06	18	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	747	Outras vinculações de transferências da União	
1011	12	99	06	18	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	747	Outras vinculações de transferências da União	
1017	12	99	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	747	Outras vinculações de transferências da União	

§ 6º As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas e/ou nelas incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria de Contabilidade, mediante publicação de ato normativo próprio no Jornal Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 7º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º A Reserva de Contingência prevista no artigo 40 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso I deve ser observado o plano anual de pagamento do regime especial.

Art. 13. A mensagem que encaminhar a lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2023 em relação ao limite de que trata os artigos 18, 19 e 20, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e

VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 14. A lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do artigo 29-A da Constituição Federal, conforme disposto no art. 10-A § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 16. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 01 de agosto do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Serão divulgados em mural público e no site www.mangueirinha.pr.gov.br:

I - pelo Poder Legislativo:

a) emendas propostas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias/2026, com seus respectivos pareceres; e



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

b) emendas propostas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual/2026, com seus respectivos pareceres.

II - pelo Poder Executivo:

a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do artigo 12, da Lei Complementar 101, de 2000;

b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;

c) a Lei Orçamentária Anual; e

d) as alterações orçamentárias realizadas através da abertura de Créditos Adicionais até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio do Secretária de Contabilidade, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico supracitado, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritas no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 18. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e fonte de recursos, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Mangueirinha deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária/2026, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar em Órgão Oficial a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

Art. 19. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar em Órgão Oficial as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior a realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, mecanismo da limitação de empenhos.

§ 1º Caso seja necessário, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando a atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, para as seguintes despesas na seguinte ordem:

a) Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

b) Redução das despesas com horas extras do quadro de pessoal;

c) Redução das possíveis vantagens/adicionais concedidas a servidores;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

d) Redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral e obras);

e) Contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. As propostas parciais dos Poderes Legislativos e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2025 e apresentadas a Secretaria de Contabilidade até o dia 10 de setembro de 2025, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 23. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira. Essa comprovação ocorrerá por estudo da área de Finanças, Planejamento e da área proponente, acrescida de Parecer Jurídico.

Art. 24. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de maio de 2025.

Art. 25. A Procuradoria do Município encaminhará a Secretaria de Contabilidade, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e nos termos do plano de pagamento do regime especial.

Art. 26. A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes da Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2026.

Parágrafo Único: As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria simples; formalmente reconhecidas na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 28. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações que à Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2026 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29. Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, auxílio e/ou cooperação financeira às entidades sem fins lucrativos nas áreas: educacional, saúde, assistência social, cultural, esportiva e outras entidades, sempre exigindo o registro nos respectivos conselhos e juntada de parecer quando dos pleitos junto ao município, conforme legislação municipal específica.

Art. 30. É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. As receitas diretamente arrecadadas por Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito; e

IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental, pré-escolar e infantil, à saúde e ao disposto no artigo 38, desta lei.

V – Fomento à geração de empregos Urbanos e Rurais.

VI – garantia do cumprimento do artigo 227 da Constituição Federal, e ainda o art. 4º, parágrafo único, *alínea "c"* e *"d"* do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata da proteção da Infância e Juventude.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. As metas remanescentes do Plano Plurianual do PPA 2026/2029 somente serão consideradas àquelas que constam no anexo de projetos em andamento, informado nos moldes do artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 33. Na execução orçamentária de 2026 a apuração dos custos dar-se-á através de sistema orçamentário e contábil-financeiro, o qual possibilitará o acompanhamento e a avaliação dos custos, através de cada unidade, conforme determina a alínea e, do inciso I, do art. 4º e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 34. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes: Legislativo e Executivo, bem como, as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 35. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, art. 167, inciso III CF.

Art. 36. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade, tais como taxas de juros, volatilidade cambial, indicadores financeiros e outros.

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 37. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 38. O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 39. A proposta orçamentária assegurará no orçamento a aplicação para a Função Assistência Social.

Art. 40. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinado a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas aplicáveis, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e legislação municipal em vigor.

Art. 43. A revisão salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recurso orçamentário e financeiro previstos na Lei Orçamentária de 2026, em categoria de programação específica observado, o controle de despesa com pessoal de que trata o art. 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 30 de julho de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos vacantes em decorrência de processo de racionalização e reengenharia administrativa de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 45. Os Poderes, Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de maio de 2025 projetadas para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 46. No exercício financeiro de 2026, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 44 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2025, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 45 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, somente poderão ocorrer depois de se atender o disposto neste artigo e no artigo 169, § 1º, incisos, I e II da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 47. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 49 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 48. A proposta orçamentária assegurará no orçamento anual a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais com prioridade aos efetivos, em atendimento ao disposto constitucional.

Art. 49. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 50. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 51. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 52. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de 2026 e a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício de 2026, terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme previsão na Lei Complementar nº 19, de 2022.

Art. 53. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2026 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização.

Art. 54. Os valores apurados nos artigos 52 e 53 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2026, nas respectivas rubricas Orçamentárias.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 55. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, Autarquias, Fundações e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de maio de 2025.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da lei orçamentária de 2026 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária 2026.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 57. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição; e

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 58. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado em plano de aplicação específico.

Art. 59. Cabe a Secretaria de Contabilidade a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Planejamento determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos.

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 60. Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pelas Autarquias, Fundações e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema orçamentário e contábil-financeiro no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 61. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º Os responsáveis pelos setores de contabilidade, Recursos Humanos e Tributação, são os responsáveis, pela guarda dos bancos de dados do exercício financeiro de 2026, devendo ser gravado em meios magnéticos que garanta a consulta sempre que for necessário, além dos Livros Diários da Contabilidade, Dívida Ativa entre outros conforme legislação vigente e instruções do órgão de fiscalização externa (Tribunal de Contas do Estado – TCE).

Art. 62. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao CGM – Conselho Gestor Municipal e parecer da Unidade de Controle Interno.

Art. 63. A Secretaria de Contabilidade divulgará, no prazo de 20 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 64. Os recursos decorrentes das Políticas Públicas do Governo Federal e Estadual, que fiquem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 65. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 67. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou não, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

Art. 68. Para a execução de obras de interesse municipal previstas em anexo desta Lei Municipal fica autorizado o Poder Executivo adquirir imóveis por desapropriação direta ou indireta.

Art. 69. Sistematizar dentro das ações orçamentárias para o Exercício de 2026, dar cumprimento aos desafios propostos e acordados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (Agenda 2030), que contem 17 objetivos globais e 169 metas para promover a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e a governança democrática em todo o mundo entre 2016 e 2030.

Art. 70. Ficam incluídos e alterados aos anexos I, II e III relativo às receitas e as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029.

Art. 71. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO
DORINI:7456254
1920
LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por LEANDRO
DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 12:45:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:**

De acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas vigentes, submetemos à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da lei orçamentária anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Os dispositivos constantes no presente projeto de lei, são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2026, contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de Mangueirinha para o período de 2026 à 2029.

Desde já, colocamos à disposição das comissões e dos Senhores Vereadores (a), os servidores que atuam no planejamento orçamentário do Município, para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, encaminhamos o referido projeto para deliberação e aprovação nesta Casa de Leis.

Respeitosamente,

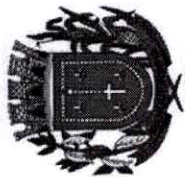
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**LEANDRO
DORINI:7456254192**

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF AS, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 12:48:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 3

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2026

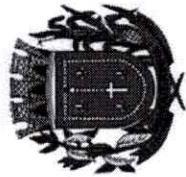
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS		2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		131.847.700,00	130.585.000,00	155.440.367,48	165.451.100,00	179.158.100,00	191.526.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.010.656,65	11.148.535,34	14.162.317,42	22.114.200,00	24.476.900,00	26.356.400,00
IPTU		1.835.757,12	1.735.757,12	2.607.958,69	2.754.500,00	3.247.100,00	3.359.600,00
ISS		2.986.798,62	2.186.798,62	3.099.264,56	4.431.900,00	4.833.900,00	5.134.900,00
ITBI		1.544.143,79	1.685.532,83	1.693.769,32	2.028.300,00	2.128.400,00	2.228.400,00
IRRF		3.394.939,63	3.882.430,28	4.554.701,62	6.590.000,00	7.462.000,00	8.221.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.249.017,49	1.658.016,49	2.206.623,23	6.309.500,00	6.805.500,00	7.412.500,00
Contribuições		105.742,87	915.742,87	1.092.720,58	1.602.400,00	1.620.800,00	1.738.100,00
Receita Patrimonial		67.652,76	70.652,76	662.877,96	1.014.300,00	1.014.300,00	1.014.300,00
Aplicações Financeiras (II)		0,00	3.000,00	581.078,87	982.000,00	982.000,00	982.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		67.652,76	67.652,76	81.799,09	32.300,00	32.300,00	32.300,00
Transferências Correntes		114.179.827,17	112.966.248,48	132.564.780,70	140.494.100,00	151.817.300,00	162.186.250,00
Cota-Parte do FPM		30.055.592,97	26.042.014,28	36.700.033,69	40.600.000,00	43.200.000,00	46.360.000,00
Cota-Parte do ICMS		46.444.459,30	46.444.459,30	51.921.717,79	50.400.000,00	55.040.000,00	58.960.000,00
Cota-Parte do IPVA		2.576.853,92	2.576.853,92	4.619.913,35	4.720.000,00	5.120.000,00	5.520.000,00
Cota-Parte do ITR		1.009.511,18	3.009.511,18	4.369.756,95	2.760.000,00	3.040.000,00	3.416.000,00
Transferências da LC 61/1989		1.077.951,64	1.077.951,64	1.426.941,69	640.800,00	660.800,00	675.200,00
Transferências do FUNDEB		16.141.000,00	14.647.000,00	15.275.000,00	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
Outras Transferências Correntes		16.874.458,16	19.168.458,16	18.251.417,23	23.173.300,00	24.742.500,00	25.940.050,00
Demais Receitas Correntes		5.483.820,55	5.483.820,55	6.957.670,82	226.100,00	228.800,00	231.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)		2.032.328,13	2.032.328,13	2.903.909,72	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		3.451.492,42	3.451.492,42	4.053.761,10	226.100,00	228.800,00	231.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		129.815.371,87	128.549.671,87	151.955.378,89	164.469.100,00	178.176.100,00	190.544.050,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 2026

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)						
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	65.000,00	0,00	170.000,00	177.000,00	183.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	50.000,00	0,00	170.000,00	177.000,00	183.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	50.000,00	0,00	170.000,00	177.000,00	183.000,00
Transferências de Capital	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		20.000,00	65.000,00	0,00	170.000,00	177.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		129.835.371,87	128.614.671,87	151.955.378,89	164.639.100,00	178.353.100,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		129.835.371,87	128.614.671,87	151.955.378,89	164.639.100,00	190.727.050,00
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)		119.445.850,00	120.580.000,00	144.056.367,48	142.325.590,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	59.749.300,00	53.254.000,00	71.562.500,00	66.330.900,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000.000,00	2.450.000,00	2.600.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.696.550,00	64.876.000,00	69.893.867,48	73.594.689,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)		117.445.850,00	118.130.000,00	141.456.367,48	139.925.590,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)		12.221.850,00	9.870.000,00	11.184.000,00	20.695.510,00	0,00
Investimentos	8.371.850,00	4.700.000,00	5.914.000,00	12.195.510,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 3

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2026

Amortização da Dívida (XXVII)	3.850.000,00	5.170.000,00	5.270.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.371.850,00	4.700.000,00	5.914.000,00	12.195.510,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	126.017.700,00	123.030.000,00	147.570.367,48	154.721.100,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	126.017.700,00	123.030.000,00	147.570.367,48	154.721.100,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVI - XXXII]	3.817.671,87	5.584.671,87	4.385.011,41	9.918.000,00	178.353.100,00	190.727.050,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	3.817.671,87	5.584.671,87	4.385.011,41	9.918.000,00	178.353.100,00	190.727.050,00
JUROS NOMINAIS						
VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	67.652,76	70.652,76	662.877,96	1.014.300,00	1.014.300,00	1.014.300,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.000.000,00	2.450.000,00	2.600.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.885.324,63	3.205.324,63	2.447.889,37	8.532.300,00	179.367.400,00	191.741.350,00
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
VALOR INCORRIDO						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

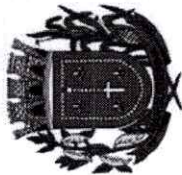
Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	165.621.100,00	165.621.100,00	—	100,103	179.335.100,00	179.335.100,00	—	100,099	191.709.050,00	191.709.050,00	—	100,096
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.459.100,00	165.459.100,00	—	100,005	179.253.100,00	179.253.100,00	—	100,053	191.707.050,00	191.707.050,00	—	100,095
Receitas Primárias Correntes	165.289.100,00	165.289.100,00	—	99,902	179.076.100,00	179.076.100,00	—	99,954	191.524.050,00	191.524.050,00	—	99,999
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.934.200,00	22.934.200,00	—	13,862	25.376.900,00	25.376.900,00	—	14,165	27.336.400,00	27.336.400,00	—	14,273
Transferências Correntes	140.494.100,00	140.494.100,00	—	84,916	151.817.300,00	151.817.300,00	—	84,739	162.186.250,00	162.186.250,00	—	84,681
Demais Receitas Primárias Correntes	1.860.800,00	1.860.800,00	—	1,125	1.881.900,00	1.881.900,00	—	1,05	2.001.400,00	2.001.400,00	—	1,045
Receitas Primárias de Capital	170.000,00	170.000,00	—	0,103	177.000,00	177.000,00	—	0,099	183.000,00	183.000,00	—	0,096
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	165.621.100,00	165.621.100,00	—	100,103	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	154.721.100,00	154.721.100,00	—	93,515	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Despesas Primárias Correntes	139.925.590,00	139.925.590,00	—	84,572	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Pessoal e Encargos Sociais	66.330.900,08	66.330.900,08	—	40,091	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Outras Despesas Correntes	73.594.689,92	73.594.689,92	—	44,481	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Despesas Primárias de Capital	12.195.510,00	12.195.510,00	—	7,371	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	10.738.000,00	10.738.000,00	—	6,490	179.253.100,00	179.253.100,00	—	100,053	191.707.050,00	191.707.050,00	—	100,095
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	10.738.000,00	10.738.000,00	—	6,490	179.253.100,00	179.253.100,00	—	100,053	191.707.050,00	191.707.050,00	—	100,095
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.014.300,00	1.014.300,00	—	0,613	1.014.300,00	1.014.300,00	—	0,566	1.014.300,00	1.014.300,00	—	0,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.400.000,00	2.400.000,00	—	1,451	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—

Fonte: Sistema Planejamento - Belta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 26/08/2025, às 10:20:37.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

Parâmetros				R\$ 1,00	
				2026	2027
PIB nominal				0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL				165.451.100,00	179.158.100,00
				191.526.050,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

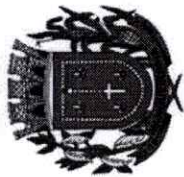
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R\$ 1,00	
Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	130.650.000,00	---	---	157.579.117,09	---	---	26.929.117,09	20,61
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	128.614.671,87	---	---	154.865.243,75	---	---	26.250.571,88	20,41
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	130.650.000,00	---	---	149.274.990,32	---	---	18.624.990,32	14,26
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	123.030.000,00	---	---	141.875.163,96	---	---	18.845.163,96	15,32
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	5.584.671,87	---	---	12.990.079,79	---	---	7.405.407,92	132,60
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	5.584.671,87	---	---	12.990.079,79	---	---	7.405.407,92	132,60
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	---	632.141,03	---	---	632.141,03	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	5.152.592,32	---	---	5.152.592,32	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 26/08/2025, às 10:23:15.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Realizado 2024	
	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	131.867.700,00	130.650.000,00	(0,92)	155.440.367,48	18,97	165.621.100,00	6,55	179.335.100,00	8,28	191.709.050,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	129.835.371,87	128.614.671,87	(0,94)	151.955.378,89	18,15	164.639.100,00	8,35	178.353.100,00	7,69	190.727.050,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	131.867.700,00	130.650.000,00	(0,92)	155.440.367,48	18,97	165.621.100,00	6,55	0,00	0,00	0,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	126.017.700,00	123.030.000,00	(2,37)	147.570.367,48	19,95	154.721.100,00	4,85	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	3.817.671,87	5.584.671,87	46,28	4.385.011,41	(21,48)	9.918.000,00	126,18	178.353.100,00	1.698,28	190.727.050,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	3.817.671,87	5.584.671,87	46,28	4.385.011,41	(21,48)	9.918.000,00	126,18	178.353.100,00	1.698,28	190.727.050,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.885.324,63	3.205.324,63	70,01	2.447.889,37	(23,63)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

Especificação	Valores a Preços Constantes										R\$ 1,00	
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	131.867.700,00	130.650.000,00	(0,92)	155.440.367,48	18,97	165.621.100,00	6,55	179.335.100,00	8,28	191.709.050,00	6,90	6,90
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	129.835.371,87	128.614.671,87	(0,94)	151.955.378,89	18,15	164.639.100,00	8,35	178.353.100,00	8,33	190.727.050,00	6,94	6,94
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	131.867.700,00	130.650.000,00	(0,92)	155.440.367,48	18,97	165.621.100,00	6,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	126.017.700,00	123.030.000,00	(2,37)	147.570.367,48	19,95	154.721.100,00	4,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	46,28	0,00	(21,48)	0,00	126,18	0,00	1,698,28	0,00	6,94	6,94
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	3.817.671,87	5.584.671,87	46,28	4.385.011,41	(21,48)	9.918.000,00	126,18	178.353.100,00	1.698,28	190.727.050,00	6,94	6,94
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	3.817.671,87	5.584.671,87	46,28	4.385.011,41	(21,48)	9.918.000,00	126,18	178.353.100,00	1.698,28	190.727.050,00	6,94	6,94
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.885.324,63	3.205.324,63	70,01	2.447.889,37	(23,63)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2023	2024	2025	2026	2027
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 26/08/2025, às 10:29:00.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	29.103.666,03	11,26	23.389.732,14	10,56	20.716.679,72	11,24
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	229.272.889,40	88,74	198.060.238,67	89,44	163.564.600,84	88,76
TOTAL	258.376.555,43	100,00	221.449.970,81	100,00	184.281.280,56	100,00

**REGIME
PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 26/08/2025, às 14:21:53.
Nota(s) Explicativa(s):



2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	963.010,55	914.080,00	2.551.265,00
Alienação de Bens Móveis	250.300,00	633.877,00	1.003.300,00
Alienação de Bens Imóveis	674.221,39	250.132,00	1.497.241,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	38.489,16	30.071,00	50.724,00
TOTAL	963.010,55	914.080,00	2.551.265,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	397.365,00	5.387.058,00	21.732.295,00
DESPESAS DE CAPITAL	397.365,00	5.387.058,00	21.732.295,00
Investimentos	397.365,00	701.359,00	17.203.698,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	4.685.699,00	4.528.597,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	397.365,00	5.387.058,00	21.732.295,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = (Ia - IIId) + (IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	565.645,55	-37.185.183,00	-32.712.205,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 26/08/2025, às 14:04:24.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 1 / 2

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 2

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		2022	2023	2024
Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²		0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		2022	2023	2024
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ³		0,00	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 26/08/2025, às 10:34:18.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA:

1 Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (6º bimestre).



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 26/08/2025, às 15:06:19.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 26/08/2025

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	188.901.300,00	DESPESAS CORRENTES	142.325.590,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	22.934.200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.330.900,08
CONTRIBUIÇÕES	1.602.400,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.014.300,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.594.689,92
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.124.300,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.100,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-23.450.200,00		
FUNDEB	-23.450.200,00		
		SUPERÁVIT CORRENTE	23.125.510,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	165.451.100,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	165.451.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	20.695.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	INVESTIMENTOS	12.195.510,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	8.500.000,00
DÉFICIT CAPITAL	20.525.510,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	20.695.510,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	20.695.510,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	165.451.100,00	DESPESAS CORRENTES	142.325.590,00
RECEITAS CAPITAL	170.000,00	DESPESAS CAPITAL	20.695.510,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00
TOTAL	165.621.100,00	TOTAL	165.621.100,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 1 / 2
Data: 26/08/2025

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			142.325.590,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		66.330.900,08	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.330.900,08	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	150.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	381.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	175.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.129.020,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.493.880,08		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.937.000,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.400.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.400.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.594.689,92	
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		400.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	400.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		986.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	276.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	710.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.550.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.550.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.658.689,92	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	676.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.884.365,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	275.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.014.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.326.175,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	888.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.512.025,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.137.124,92		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	820.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.695.510,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.195.510,00	
4.4.80.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		10.000,00	
4.4.80.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.985.510,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.350.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.252.510,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	383.000,00		
4.4.92.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE		200.000,00	
4.4.92.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		8.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.500.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.600.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.600.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 2 / 2
Data: 26/08/2025

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.600.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00		
Total das despesas:				165.621.100,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 5
Data: 26/08/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			165.451.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		22.114.200,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		15.804.700,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	4.782.800,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.754.500,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.400.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	29.500,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	205.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	120.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.028.300,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	26.300,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.590.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.590.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.792.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.792.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	5.200.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	592.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	798.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	798.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	798.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	4.431.900,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	4.431.900,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.431.900,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	4.300.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	129.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	800,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	2.100,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.029.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.256.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	2.253.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	2.250.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.500,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	500,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa -	500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	773.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	773.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	770.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	760.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		3.280.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.280.000,00		



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 5
Data: 26/08/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação	3.280.000,00		
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação	4.100.000,00		
(-) Fundeb		-820.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.602.400,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.602.400,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.602.400,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.602.400,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.500.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	4.300,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	76.900,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	21.200,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.014.300,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		32.300,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.300,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis Arrendamentos Foros Laudêmios Tarifas de Ocupação	32.300,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	32.300,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.300,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		982.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	982.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	982.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	982.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rendimentos Aplicações	982.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		53.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		53.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	53.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	53.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	50.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		140.494.100,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		62.848.900,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	43.360.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	40.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	35.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	43.000.000,00		
(-) Fundeb		-8.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas	4.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Educação - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.400.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.760.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	3.450.000,00		
(-) Fundeb		-690.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	10.342.600,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	9.600.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	9.600.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	723.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	723.000,00		



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 5
Data: 26/08/2025

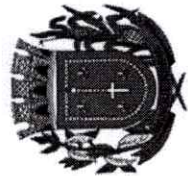
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	723.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	19.600,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	19.600,00		
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	CFM- Dep. Nacional Prod. Mineral C/c 26271-4	19.600,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.037.300,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	6.616.300,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	4.559.300,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	4.559.300,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Piso Atenção Basica - PAB FIXO	10.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	7.600,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo para ações estratégicas	1.350.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Programa de Informatização da APS	1.900.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INC. FINANC. da APS - Capacitação Ponderada	645.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Incentivo Fin. Atenção a Saúde Bucal	600.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Transformação Digital no SUS	46.700,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.893.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.893.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos no MAC	1.400.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos MAC - SAMU 192	393.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	FAEC - Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas)	100.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	164.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	164.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Inc. Financ. Vig Saude Assist Financ. Agentes Combate	164.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	421.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	421.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	Piso Salarial Enfermagem	421.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	1.684.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.100.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.100.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	325.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	325.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	259.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	259.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	400.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	400.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	400.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Transição Media Complexidade - C/C	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Expansão Piso Fixo Media Comp. - PAEFI -	60.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Componente - Piso Basico Fixo	130.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	120.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	25.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	IGDBF - Índice Gestão Descentralizada CADUnico	60.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	25.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00	FMI - Repasse Ministerio Fazenda - IR	25.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		59.445.200,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	55.790.900,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	50.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	63.000.000,00		
(-) Fundeb		-12.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.720.000,00		



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 5
Data: 26/08/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.900.000,00		
(-) Fundeb		-1.180.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	640.800,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	801.000,00		
(-) Fundeb		-160.200,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	30.100,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	30.100,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	54.300,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do	54.300,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	54.300,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.700.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.700.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	2.700.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - C/c	300.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c	900.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estratégia Qualificação do Parto	200.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Incentivo de Custeio Programa Atenção Primária C/c	1.300.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	900.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	900.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	900.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE	900.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		18.200.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	18.200.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	18.200.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	18.200.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	17.100.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	1.100.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		173.100,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações Restituições e Ressarcimentos		73.100,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	73.100,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	73.100,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	70.100,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00	Indenização por Sinistro - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		100.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	100.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	100.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	100.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			170.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		170.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		170.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	170.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	170.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	170.000,00		
		Total das receitas:		165.621.100,00



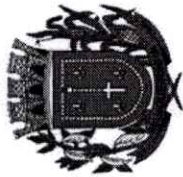
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 LEGISLATIVO					
Unidade: 01.001 CAMARA DE VEREADORES					
01	Legislativa	4.500.000,00	4.184.380,08	0,00	8.684.380,08
01.031	Ação Legislativa	4.500.000,00	4.184.380,08	0,00	8.684.380,08
01.031.0001	Legislativo				
01.031.0001.1001	Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação Edifício Legislativo	4.500.000,00	3.560.500,00		8.060.500,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	4.500.000,00	3.560.500,00		8.060.500,00
01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas				
01.031.0001.2004	Procuradoria da Mulher	4.500.000,00			4.500.000,00
01.032	Controle Externo				
01.032.0001	Legislativo		57.500,00		57.500,00
01.032.0001.2003	Departamento Legislativo		623.880,08		623.880,08
Órgão: 02.000 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02.001 GOVERNANÇA		0,00	623.880,08		623.880,08
04	Administração		623.880,08		623.880,08
04.122	Administração Geral		623.880,08		623.880,08
04.122.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada				
04.122.0002.2005	Atividades de Assessoria de Imprensa	0,00	1.669.000,00	0,00	1.669.000,00
04.122.0002.2006	Atividades do Gabinete	0,00	128.000,00		128.000,00
Órgão: 03.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 03.001 PROCURADORIA					
04	Administração		1.541.000,00		1.541.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização		1.314.000,00		1.314.000,00
04.125.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		1.314.000,00		1.314.000,00
04.125.0002.2007	Atividades da Procuradoria Municipal		1.314.000,00		1.314.000,00
Órgão: 04.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 04.001 CONTROLADORIA		0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
04	Administração				
04.124	Controle Interno	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
04.124.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		285.000,00		285.000,00



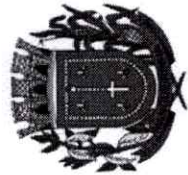
MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.124.0002.2008	Atividades da Controladoria Municipal		285.000,00		285.000,00
Órgão: 05.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	783.000,00	7.544.000,00	0,00	8.327.000,00
Unidade: 05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.696.000,00	0,00	5.696.000,00
04	Administração		5.696.000,00		5.696.000,00
04.122	Administração Geral		5.696.000,00		5.696.000,00
04.122.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		5.696.000,00		5.696.000,00
04.122.0002.2010	Atividades do Departamento de Administração		5.696.000,00		5.696.000,00
Unidade: 05.002	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00
04	Administração		401.000,00		401.000,00
04.122	Administração Geral		401.000,00		401.000,00
04.122.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		401.000,00		401.000,00
04.122.0002.2009	Atividades da Gestão de Compras e Licitação		401.000,00		401.000,00
Unidade: 05.003	GESTÃO DO PATRIMÔNIO	783.000,00	384.000,00	0,00	1.167.000,00
04	Administração	783.000,00	384.000,00		1.167.000,00
04.122	Administração Geral	783.000,00	384.000,00		1.167.000,00
04.122.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	783.000,00	384.000,00		1.167.000,00
04.122.0002.1002	Investimentos - Prédios Administrativos	783.000,00			783.000,00
04.122.0002.2011	Atividades da Divisão de Manutenção e Recuperação de Mobiliários e Frotas		384.000,00		384.000,00
Unidade: 05.004	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
04	Administração		91.000,00		91.000,00
04.122	Administração Geral		91.000,00		91.000,00
04.122.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		91.000,00		91.000,00
04.122.0002.2012	Atividades da Divisão de Publicações Oficiais		91.000,00		91.000,00
Unidade: 05.005	GESTÃO DE PESSOAL	0,00	972.000,00	0,00	972.000,00
04	Administração		972.000,00		972.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		972.000,00		972.000,00
04.128.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		972.000,00		972.000,00
04.128.0002.2013	Atividades de gestão de pessoal		972.000,00		972.000,00
Órgão: 06.000	SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	0,00	5.643.400,00	0,00	5.643.400,00
Unidade: 06.001	PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,00	859.000,00	0,00	859.000,00



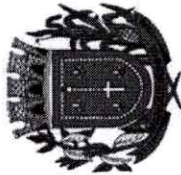
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração		859.000,00		859.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		859.000,00		859.000,00
04.121.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada		859.000,00		859.000,00
04.121.0004.2014	Atividades da Divisão de Planejamento		859.000,00		859.000,00
Unidade: 06.002 COSIP		0,00	1.492.400,00	0,00	1.492.400,00
04	Administração		1.492.400,00		1.492.400,00
04.751	Conservação de Energia		1.492.400,00		1.492.400,00
04.751.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada		1.492.400,00		1.492.400,00
04.751.0004.2016	Manutenção de Iluminação Pública		1.492.400,00		1.492.400,00
Unidade: 06.003 ENGENHARIA		0,00	3.292.000,00	0,00	3.292.000,00
15	Urbanismo		3.292.000,00		3.292.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.292.000,00		3.292.000,00
15.451.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada		3.292.000,00		3.292.000,00
15.451.0004.2015	Atividades do Departamento de Obras e Engenharia		3.292.000,00		3.292.000,00
Órgão: 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	13.763.624,92	2.600.000,00	16.363.624,92
Unidade: 07.001 FINANÇAS		0,00	13.763.624,92	2.600.000,00	16.363.624,92
04	Administração		2.797.624,92		2.797.624,92
04.123	Administração Financeira		2.797.624,92		2.797.624,92
04.123.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		2.797.624,92		2.797.624,92
04.123.0002.2017	Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis		486.000,00		486.000,00
04.123.0002.2018	Atividades do Departamento de Finanças		2.311.624,92		2.311.624,92
28	Encargos Especiais		10.966.000,00		10.966.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		8.400.000,00		8.400.000,00
28.843.0000	Operações Especiais		8.400.000,00		8.400.000,00
28.843.0000.2020	Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos		8.400.000,00		8.400.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		2.566.000,00		2.566.000,00
28.846.0000	Operações Especiais		2.566.000,00		2.566.000,00
28.846.0000.2019	Devolução e Restituições de Valores		66.000,00		66.000,00
28.846.0000.2021	Sentenças Judiciais e Precatórios		2.500.000,00		2.500.000,00
99	Reserva de Contingência			2.600.000,00	2.600.000,00



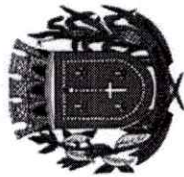
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999	Reserva de Contingência			2.600.000,00	2.600.000,00
99.999.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada			2.600.000,00	2.600.000,00
99.999.0002.9999	Reserva de Contingência			2.600.000,00	2.600.000,00
Órgão: 08.000 SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	819.000,00	0,00	819.000,00
Unidade: 08.001 CONTABILIDADE		0,00	819.000,00	0,00	819.000,00
04	Administração		819.000,00		819.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		819.000,00		819.000,00
04.121.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		819.000,00		819.000,00
04.121.0002.2022	Atividades do Departamento de Contabilidade		819.000,00		819.000,00
Órgão: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		775.000,00	35.710.735,00	0,00	36.485.735,00
Unidade: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		775.000,00	31.724.735,00	0,00	32.499.735,00
12	Educação	775.000,00	31.724.735,00		32.499.735,00
12.122	Administração Geral		2.295.000,00		2.295.000,00
12.122.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		2.295.000,00		2.295.000,00
12.122.0008.2027	Gestão da Secretaria de Educação		2.295.000,00		2.295.000,00
12.361	Ensino Fundamental	100.000,00	21.075.735,00		21.175.735,00
12.361.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	100.000,00	21.075.735,00		21.175.735,00
12.361.0008.1005	Construção, ampliação e reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	100.000,00			100.000,00
12.361.0008.2031	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		16.296.560,00		16.296.560,00
12.361.0008.2032	Manter o Transporte Escolar		4.729.175,00		4.729.175,00
12.361.0008.2082	Fundo Rotativo		50.000,00		50.000,00
12.365	Educação Infantil	675.000,00	7.689.000,00		8.364.000,00
12.365.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	675.000,00	7.689.000,00		8.364.000,00
12.365.0008.1004	Construção, ampliação e reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	675.000,00			675.000,00
12.365.0008.2028	Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche		4.561.000,00		4.561.000,00
12.365.0008.2029	Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar		3.128.000,00		3.128.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		25.000,00		25.000,00
12.366.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		25.000,00		25.000,00
12.366.0008.2030	Manter as atividades do EJA		25.000,00		25.000,00
12.367	Educação Especial		640.000,00		640.000,00



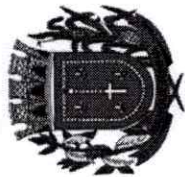
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.367.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		640.000,00		640.000,00
12.367.0008.2026	Apoio ao Ensino Especial		640.000,00		640.000,00
Unidade: 09.002 ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR NA EDUCAÇÃO		0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
12	Educação		3.050.000,00		3.050.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		3.050.000,00		3.050.000,00
12.306.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		3.050.000,00		3.050.000,00
12.306.0008.2023	Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pré-Escolar		600.000,00		600.000,00
12.306.0008.2024	Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche		1.175.000,00		1.175.000,00
12.306.0008.2025	Alimentação Escolar - Fundamental		1.275.000,00		1.275.000,00
Unidade: 09.003 ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR NA EDUCAÇÃO		0,00	936.000,00	0,00	936.000,00
12	Educação		936.000,00		936.000,00
12.364	Ensino Superior		936.000,00		936.000,00
12.364.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		936.000,00		936.000,00
12.364.0008.2033	Transporte Escolar - Ensino Superior		936.000,00		936.000,00
Órgão: 10.000 SECRETARIA DE SAÚDE		350.000,00	39.059.460,00	0,00	39.409.460,00
Unidade: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		350.000,00	39.059.460,00	0,00	39.409.460,00
10	Saúde	350.000,00	39.059.460,00		39.409.460,00
10.122	Administração Geral		1.650.000,00		1.650.000,00
10.122.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		1.650.000,00		1.650.000,00
10.122.0009.2035	Ações de Gestão do Sistema de Saúde		1.634.000,00		1.634.000,00
10.122.0009.2036	Ações do Conselho Municipal de Saúde		16.000,00		16.000,00
10.301	Atenção Básica		23.888.320,00		24.238.320,00
10.301.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	350.000,00	23.888.320,00		24.238.320,00
10.301.0009.1006	Investimentos na Rede de Atenção Primária	350.000,00	23.888.320,00		24.238.320,00
10.301.0009.2038	Manutenção da Atenção Primária		16.838.320,00		16.838.320,00
10.301.0009.2041	Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS		7.050.000,00		7.050.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12.693.140,00		12.693.140,00
10.302.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		12.693.140,00		12.693.140,00
10.302.0009.2039	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia		726.000,00		726.000,00
10.302.0009.2040	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)		676.000,00		676.000,00



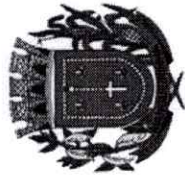
MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0009.2042	Serviços Especializados - MAC		11.291.140,00		11.291.140,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		256.000,00		256.000,00
10.303.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		256.000,00		256.000,00
10.303.0009.2037	Manutenção da Assistência Farmacêutica		256.000,00		256.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		397.000,00		397.000,00
10.304.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		397.000,00		397.000,00
10.304.0009.2043	Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador		397.000,00		397.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		175.000,00		175.000,00
10.306.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		175.000,00		175.000,00
10.306.0009.2034	Alimentação e Nutrição		175.000,00		175.000,00
Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		200.000,00	8.270.000,00	0,00	8.470.000,00
Unidade: 11.001 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		200.000,00	6.005.000,00	0,00	6.205.000,00
08	Assistência Social	200.000,00	6.005.000,00		6.205.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		245.000,00		245.000,00
08.243.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		245.000,00		245.000,00
08.243.0007.2052	Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR		245.000,00		245.000,00
08.244	Assistência Comunitária		5.760.000,00		5.960.000,00
08.244.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade	200.000,00	5.760.000,00		5.960.000,00
08.244.0007.1007	Investimentos na infraestrutura da assistência social	200.000,00	5.760.000,00		5.960.000,00
08.244.0007.2045	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CAD Único IGD Gestão	200.000,00			200.000,00
08.244.0007.2046	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		73.000,00		73.000,00
08.244.0007.2047	Gestão das Ações da Assistência Social - SUAS		65.000,00		65.000,00
08.244.0007.2048	Manter Ações da Secretaria de Assistência Social		3.725.000,00		3.725.000,00
08.244.0007.2051	Manter os Benefícios Eventuais		420.000,00		420.000,00
08.244.0007.2054	Piso Básico Fixo - PAIF		1.095.000,00		1.095.000,00
08.244.0007.2055	Piso Básico Variável III - Equipe Volante		136.000,00		136.000,00
08.244.0007.2056	Piso de Transição da Media Complexidade		53.000,00		53.000,00
08.244.0007.2057	Piso Fixo de Media Complexidade - MSE		28.000,00		28.000,00
08.244.0007.2058	Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI		46.000,00		46.000,00
08.244.0007.2059	Programa PAS - Paraná		46.000,00		46.000,00
			73.000,00		73.000,00



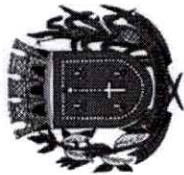
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS					
08	Assistência Social	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		265.000,00		265.000,00
08.241.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		265.000,00		265.000,00
08.241.0007.2049	Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso		265.000,00		265.000,00
Unidade: 11.004 FUNDO MUN. DE DEF. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.					
08	Assistência Social	0,00	962.000,00	0,00	962.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		962.000,00		962.000,00
08.243.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		962.000,00		962.000,00
08.243.0007.2050	Manter e Implementar Prog. Proj. de Proteção da Criança e do Adolescente SGD		962.000,00		962.000,00
Unidade: 11.005 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
08	Assistência Social	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
08.244	Assistência Comunitária		560.000,00		560.000,00
08.244.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		560.000,00		560.000,00
08.244.0007.2044	Ações da Divisão de Habitação de Interesse Social		560.000,00		560.000,00
Unidade: 11.007 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social	0,00	478.000,00	0,00	478.000,00
08.122	Administração Geral		478.000,00		478.000,00
08.122.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		478.000,00		478.000,00
08.122.0007.2053	Manutenção do Conselho Tutelar		478.000,00		478.000,00
Órgão: 12.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 12.001 DESENVOLVIMENTO NO CAMPO					
20	Agricultura	650.000,00	7.684.465,00	0,00	8.334.465,00
20.122	Administração Geral		45.000,00		45.000,00
20.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		45.000,00		45.000,00
20.122.0003.2064	Gestão de Solos e Água em Microbacias		45.000,00		45.000,00
20.606	Extensão Rural		650.000,00	6.972.465,00	
20.606.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	650.000,00	6.972.465,00		7.622.465,00
20.606.0003.1008	Investimentos da Secretaria de Agricultura		650.000,00		650.000,00
20.606.0003.2062	Atividades de Desenvolvimento Rural		650.000,00	6.972.465,00	6.972.465,00



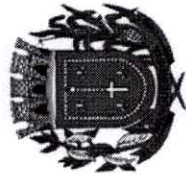
MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18	Gestão Ambiental	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
18.542	Controle Ambiental		127.000,00		127.000,00
18.542.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		127.000,00		127.000,00
18.542.0003.2063	Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		127.000,00		127.000,00
Unidade: 12.003 CAUSA ANIMAL					
20	Agricultura	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
20.122	Administração Geral		375.000,00		375.000,00
20.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		375.000,00		375.000,00
20.122.0003.2060	Ações para proteção da Causa Animal		375.000,00		375.000,00
Unidade: 12.004 DEFESA CIVIL					
06	Segurança Pública	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
06.182	Defesa Civil		165.000,00		165.000,00
06.182.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		165.000,00		165.000,00
06.182.0003.2061	Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas		165.000,00		165.000,00
Órgão: 13.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 13.001 DESENVOLVIMENTO LOCAL					
22	Indústria	0,00	1.629.000,00	0,00	1.629.000,00
22.661	Promoção Industrial		1.629.000,00		1.629.000,00
22.661.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		515.000,00		515.000,00
22.661.0003.2068	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial		515.000,00		515.000,00
23	Comércio e Serviços		1.114.000,00		1.114.000,00
23.691	Promoção Comercial		1.114.000,00		1.114.000,00
23.691.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		1.114.000,00		1.114.000,00
23.691.0003.2066	Ações e Serviços da Indústria e do Comércio		1.114.000,00		1.114.000,00
Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER					
Unidade: 14.001 DESPORTO E LAZER					
27	Desporto e Lazer	280.000,00	3.473.000,00	0,00	3.753.000,00
27.812	Desporto Comunitário	80.000,00	2.723.000,00	0,00	2.803.000,00
27.812.0006	Cultura e Esporte para Todos: Identidade, Saúde e Cidadania em Movimento	80.000,00	2.723.000,00		2.803.000,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

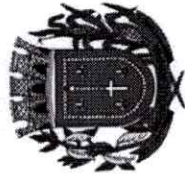
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.812.0006.1009	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	80.000,00			80.000,00
27.812.0006.2069	Atividades do Departamento de Esportes		2.723.000,00		2.723.000,00
Unidade: 14.002 FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE A CULTURA		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
13	Cultura		250.000,00		250.000,00
13.812	Desporto Comunitário		250.000,00		250.000,00
13.812.0006	Cultura e Esporte para Todos: Identidade, Saúde e Cidadania em Movimento		250.000,00		250.000,00
13.812.0006.2071	Ações e Eventos Culturais		250.000,00		250.000,00
Unidade: 14.003 MANGUEIRINHA, BELEZA PURA		200.000,00	500.000,00	0,00	700.000,00
27	Desporto e Lazer		500.000,00		500.000,00
27.695	Turismo		500.000,00		500.000,00
27.695.0005	Mangueirinha: Natureza, Cultura e Experiência		500.000,00		500.000,00
27.695.0005.2070	Ações de Incentivo ao Turismo		500.000,00		500.000,00
29	Turismo	200.000,00			200.000,00
29.695	Turismo	200.000,00			200.000,00
29.695.0005	Mangueirinha: Natureza, Cultura e Experiência	200.000,00			200.000,00
29.695.0005.1010	Investimento em infraestrutura Turístico	200.000,00			200.000,00
Órgão: 15.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		250.000,00	11.868.535,00	0,00	12.118.535,00
Unidade: 15.001 INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	11.768.535,00	0,00	11.768.535,00
04	Administração		11.768.535,00		11.768.535,00
04.122	Administração Geral		11.768.535,00		11.768.535,00
04.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		11.768.535,00		11.768.535,00
04.122.0003.2073	Manutenção do Departamento de Viação e Infraestrutura Rural		11.768.535,00		11.768.535,00
Unidade: 15.002 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RURAL		250.000,00	100.000,00	0,00	350.000,00
04	Administração	250.000,00	100.000,00		350.000,00
04.122	Administração Geral	250.000,00	100.000,00		350.000,00
04.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	250.000,00	100.000,00		350.000,00
04.122.0003.1011	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	250.000,00			250.000,00
04.122.0003.2072	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários		100.000,00		100.000,00
Órgão: 16.000 SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		390.000,00	1.135.000,00	0,00	1.525.000,00
Unidade: 16.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		390.000,00	1.135.000,00	0,00	1.525.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
14	Direitos da Cidadania	390.000,00	1.135.000,00		1.525.000,00
14.122	Administração Geral		55.000,00		55.000,00
14.122.0010	Mulheres de Mangueirinha: Dignidade, Direitos e Protagonismo		55.000,00		55.000,00
14.122.0010.2077	Implementar Ações e Apoio à Associações		55.000,00		55.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	390.000,00	1.080.000,00		1.470.000,00
14.422.0010	Mulheres de Mangueirinha: Dignidade, Direitos e Protagonismo	390.000,00	1.080.000,00		1.470.000,00
14.422.0010.1012	Investimentos Secretaria de Política às Mulheres	390.000,00			390.000,00
14.422.0010.2075	Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência		84.000,00		84.000,00
14.422.0010.2078	Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres		996.000,00		996.000,00
Órgão: 17.000 SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA		620.000,00	10.170.500,00	0,00	10.790.500,00
Unidade: 17.001 URBANISMO		0,00	896.500,00	0,00	896.500,00
15	Urbanismo		896.500,00		896.500,00
15.452	Serviços Urbanos		896.500,00		896.500,00
15.452.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		896.500,00		896.500,00
15.452.0003.2079	Ações do departamento de urbanismo e paisagismo		896.500,00		896.500,00
Unidade: 17.002 ZELADORIA		0,00	896.500,00	0,00	896.500,00
15	Urbanismo		8.689.000,00		8.689.000,00
15.452	Serviços Urbanos		8.689.000,00		8.689.000,00
15.452.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		8.689.000,00		8.689.000,00
15.452.0003.2080	Manter a Limpeza Pública e Distrital		8.689.000,00		8.689.000,00
Unidade: 17.003 INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA URBANA		620.000,00	585.000,00	0,00	1.205.000,00
15	Urbanismo	620.000,00	585.000,00		1.205.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	620.000,00	585.000,00		1.205.000,00
15.451.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	620.000,00	585.000,00		1.205.000,00
15.451.0003.1003	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	620.000,00			620.000,00
15.451.0003.2081	Manutenção de vias urbanas	620.000,00	585.000,00		585.000,00

Total geral:	8.798.000,00	154.223.100,00	2.600.000,00	165.621.100,00
--------------	--------------	----------------	--------------	----------------



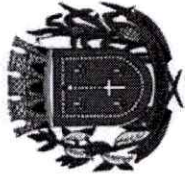
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 LEGISLATIVO	8.684.380,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.669.000,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	1.314.000,00	0,00	0,00
04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	8.327.000,00	0,00	0,00
06 SECRET. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJ. E	0,00	0,00	0,00	2.351.400,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	2.797.624,92	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
15 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	12.118.535,00	0,00	0,00
Total:	8.684.380,08	0,00	0,00	29.681.559,92	0,00	165.000,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.485.735,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	39.409.460,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	8.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	8.470.000,00	0,00	39.409.460,00	0,00	36.485.735,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
06 SECRET. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJ. E	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
14 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA	0,00	0,00	10.790.500,00	0,00	0,00	0,00
Total:	250.000,00	1.525.000,00	14.082.500,00	0,00	0,00	127.000,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
--------	----------------------	-------------	---------------------	-----------	---------------------	--------------



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

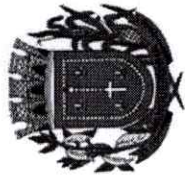
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	8.042.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	1.114.000,00	0,00
Total:		0,00	8.042.465,00	0,00	0,00	515.000,00	1.114.000,00	0,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
--------	---------	-------------	------------------	--------------------	------------------------	-------

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
--------	---------	-------------	------------------	--------------------	------------------------	-------

01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.684.380,08
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314.000,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.327.000,00
06	SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E	0,00	0,00	0,00	0,00	5.643.400,00
07	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	10.966.000,00	2.600.000,00	16.363.624,92
08	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	36.485.735,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	39.409.460,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.470.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.334.465,00
13	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629.000,00
14	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA,	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753.000,00
15	SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA	0,00	3.303.000,00	0,00	0,00	12.118.535,00
16	SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00
17	SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.790.500,00
Total:		0,00	3.303.000,00	10.966.000,00	2.600.000,00	165.621.100,00

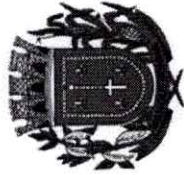


MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 5
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	8.684.380,08		8.684.380,08
01.031	Ação Legislativa	8.060.500,00		8.060.500,00
01.031.0001	Legislativo	8.060.500,00		8.060.500,00
01.032	Controle Externo	623.880,08		623.880,08
01.032.0001	Legislativo	623.880,08		623.880,08
04	Administração	29.651.459,92	30.100,00	29.681.559,92
04.121	Planejamento e Orçamento	1.678.000,00		1.678.000,00
04.121.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	819.000,00		819.000,00
04.121.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada	859.000,00		859.000,00
04.122	Administração Geral	21.122.435,00	20.100,00	21.142.535,00
04.122.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	9.024.000,00		9.024.000,00
04.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	12.098.435,00	20.100,00	12.118.535,00
04.123	Administração Financeira	2.787.624,92	10.000,00	2.797.624,92
04.123.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	2.787.624,92	10.000,00	2.797.624,92
04.124	Controle Interno	285.000,00		285.000,00
04.124.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	285.000,00		285.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	1.314.000,00		1.314.000,00
04.125.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	1.314.000,00		1.314.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	972.000,00		972.000,00
04.128.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	972.000,00		972.000,00
04.751	Conservação de Energia	1.492.400,00		1.492.400,00
04.751.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada	1.492.400,00		1.492.400,00
06	Segurança Pública	165.000,00		165.000,00
06.182	Defesa Civil	165.000,00		165.000,00
06.182.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	165.000,00		165.000,00
08	Assistência Social	8.470.000,00		8.470.000,00
08.122	Administração Geral	478.000,00		478.000,00

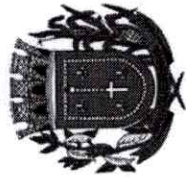


MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 5
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

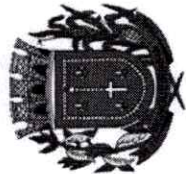
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.122.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade	478.000,00		478.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	265.000,00		265.000,00
08.241.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade	265.000,00		265.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.207.000,00		1.207.000,00
08.243.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade	1.207.000,00		1.207.000,00
08.244	Assistência Comunitária	6.520.000,00		6.520.000,00
08.244.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade	6.520.000,00		6.520.000,00
10	Saúde	38.988.460,00	421.000,00	39.409.460,00
10.122	Administração Geral	1.650.000,00		1.650.000,00
10.122.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	1.650.000,00		1.650.000,00
10.301	Atenção Básica	24.238.320,00		24.238.320,00
10.301.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	24.238.320,00		24.238.320,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.272.140,00	421.000,00	12.693.140,00
10.302.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	12.272.140,00	421.000,00	12.693.140,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	256.000,00		256.000,00
10.303.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	256.000,00		256.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	397.000,00		397.000,00
10.304.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	397.000,00		397.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	175.000,00		175.000,00
10.306.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	175.000,00		175.000,00
12	Educação	10.546.175,00	25.939.560,00	36.485.735,00
12.122	Administração Geral	430.000,00	1.865.000,00	2.295.000,00
12.122.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	430.000,00	1.865.000,00	2.295.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	3.050.000,00		3.050.000,00
12.306.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	3.050.000,00		3.050.000,00
12.361	Ensino Fundamental	4.705.175,00	16.470.560,00	21.175.735,00
12.361.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	4.705.175,00	16.470.560,00	21.175.735,00
12.364	Ensino Superior	936.000,00		936.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.364.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	936.000,00		936.000,00
12.365	Educação Infantil	1.405.000,00	6.959.000,00	8.364.000,00
12.365.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	1.405.000,00	6.959.000,00	8.364.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	5.000,00	25.000,00
12.366.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	20.000,00	5.000,00	25.000,00
12.367	Educação Especial		640.000,00	640.000,00
12.367.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		640.000,00	640.000,00
13	Cultura	250.000,00		250.000,00
13.812	Desporto Comunitário	250.000,00		250.000,00
13.812.0006	Cultura e Esporte para Todos: Identidade, Saúde e Cidadania em Movimento	250.000,00		250.000,00
14	Direitos da Cidadania	1.525.000,00		1.525.000,00
14.122	Administração Geral	55.000,00		55.000,00
14.122.0010	Mulheres de Mangueirinha: Dignidade, Direitos e Protagonismo	55.000,00		55.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.470.000,00		1.470.000,00
14.422.0010	Mulheres de Mangueirinha: Dignidade, Direitos e Protagonismo	1.470.000,00		1.470.000,00
15	Urbanismo	14.082.500,00		14.082.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.497.000,00		4.497.000,00
15.451.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	1.205.000,00		1.205.000,00
15.451.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada	3.292.000,00		3.292.000,00
15.452	Serviços Urbanos	9.585.500,00		9.585.500,00
15.452.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	9.585.500,00		9.585.500,00
18	Gestão Ambiental	127.000,00		127.000,00
18.542	Controle Ambiental	127.000,00		127.000,00
18.542.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	127.000,00		127.000,00
20	Agricultura	8.042.465,00		8.042.465,00
20.122	Administração Geral	420.000,00		420.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	420.000,00		420.000,00
20.606	Extensão Rural	7.622.465,00		7.622.465,00
20.606.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	7.622.465,00		7.622.465,00
22	Indústria	515.000,00		515.000,00
22.661	Promoção Industrial	515.000,00		515.000,00
22.661.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	515.000,00		515.000,00
23	Comércio e Serviços	1.114.000,00		1.114.000,00
23.691	Promoção Comercial	1.114.000,00		1.114.000,00
23.691.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	1.114.000,00		1.114.000,00
27	Desporto e Lazer	3.303.000,00		3.303.000,00
27.695	Turismo	500.000,00		500.000,00
27.695.0005	Mangueirinha: Natureza, Cultura e Experiência	500.000,00		500.000,00
27.812	Desporto Comunitário	2.803.000,00		2.803.000,00
27.812.0006	Cultura e Esporte para Todos: Identidade, Saúde e Cidadania em Movimento	2.803.000,00		2.803.000,00
28	Encargos Especiais	10.966.000,00		10.966.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	8.400.000,00		8.400.000,00
28.843.0000	Operações Especiais	8.400.000,00		8.400.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	2.566.000,00		2.566.000,00
28.846.0000	Operações Especiais	2.566.000,00		2.566.000,00
29	Turismo	200.000,00		200.000,00
29.695	Turismo	200.000,00		200.000,00
29.695.0005	Mangueirinha: Natureza, Cultura e Experiência	200.000,00		200.000,00
99	Reserva de Contingência	2.600.000,00		2.600.000,00
99.999	Reserva de Contingência	2.600.000,00		2.600.000,00
99.999.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	2.600.000,00		2.600.000,00

Total geral:	139.230.440,00	26.390.660,00	165.621.100,00
--------------	----------------	---------------	----------------



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 1 / 7
Data: 26/08/2025

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	165.451.100,00	179.158.100,00	191.526.050,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	22.114.200,00	24.476.900,00	26.356.400,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	15.804.700,00	17.671.400,00	18.943.900,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	4.782.800,00	5.375.500,00	5.588.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.754.500,00	3.247.100,00	3.359.600,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.400.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	600.000,00	725.000,00	750.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	528.000,00	638.000,00	660.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.272.000,00	1.537.000,00	1.590.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	29.500,00	22.100,00	34.600,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.375,00	5.525,00	8.650,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.900,00	4.420,00	6.920,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.225,00	12.155,00	19.030,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	205.000,00	205.000,00	205.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.250,00	51.250,00	51.250,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	41.000,00	41.000,00	41.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	112.750,00	112.750,00	112.750,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	120.000,00	120.000,00	120.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	30.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.000,00	24.000,00	24.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00	66.000,00	66.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	2.028.300,00	2.128.400,00	2.228.400,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00	525.000,00	550.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	440.000,00	462.000,00	484.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.060.000,00	1.113.000,00	1.166.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	26.300,00	26.400,00	26.400,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.575,00	6.600,00	6.600,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.260,00	5.280,00	5.280,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.465,00	14.520,00	14.520,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250,00	250,00	250,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200,00	200,00	200,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	550,00	550,00	550,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250,00	250,00	250,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200,00	200,00	200,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	550,00	550,00	550,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.590.000,00	7.462.000,00	8.221.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.590.000,00	7.462.000,00	8.221.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.792.000,00	6.486.000,00	7.074.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.792.000,00	6.486.000,00	7.074.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	5.200.000,00	5.800.000,00	6.300.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.300.000,00	1.450.000,00	1.575.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.040.000,00	1.160.000,00	1.260.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.860.000,00	3.190.000,00	3.465.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	592.000,00	686.000,00	774.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	148.000,00	171.500,00	193.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	118.400,00	137.200,00	154.800,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 7
Data: 26/08/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	325.600,00	377.300,00	425.700,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	798.000,00	976.000,00	1.147.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	798.000,00	976.000,00	1.147.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	798.000,00	976.000,00	1.147.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	199.500,00	244.000,00	286.750,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	159.600,00	195.200,00	229.400,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	438.900,00	536.800,00	630.850,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.431.900,00	4.833.900,00	5.134.900,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	4.431.900,00	4.833.900,00	5.134.900,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.431.900,00	4.833.900,00	5.134.900,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.300.000,00	4.700.000,00	5.000.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.075.000,00	1.175.000,00	1.250.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	860.000,00	940.000,00	1.000.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.365.000,00	2.585.000,00	2.750.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	129.000,00	131.000,00	132.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.250,00	32.750,00	33.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.800,00	26.200,00	26.400,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.950,00	72.050,00	72.600,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	800,00	800,00	800,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200,00	200,00	200,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160,00	160,00	160,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	440,00	440,00	440,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	2.100,00	2.100,00	2.100,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	525,00	525,00	525,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420,00	420,00	420,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.155,00	1.155,00	1.155,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.029.500,00	3.205.500,00	3.492.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.256.500,00	2.342.500,00	2.529.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	2.253.000,00	2.339.000,00	2.526.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	2.250.000,00	2.336.000,00	2.523.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.250.000,00	2.336.000,00	2.523.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	500,00	500,00	500,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	500,00	500,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	500,00	500,00	500,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	500,00	500,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	500,00	500,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	500,00	500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	773.000,00	863.000,00	963.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	773.000,00	863.000,00	963.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	770.000,00	860.000,00	960.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 7
Data: 26/08/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	760.000,00	850.000,00	950.000,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	760.000,00	850.000,00	950.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	3.280.000,00	3.600.000,00	3.920.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	3.280.000,00	3.600.000,00	3.920.000,00
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública	3.280.000,00	3.600.000,00	3.920.000,00
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública	4.100.000,00	4.500.000,00	4.900.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.025.000,00	1.125.000,00	1.225.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	820.000,00	900.000,00	980.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.255.000,00	2.475.000,00	2.695.000,00
(-) Fundeb	-820.000,00	-900.000,00	-980.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-820.000,00	-900.000,00	-980.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	1.602.400,00	1.620.800,00	1.738.100,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.602.400,00	1.620.800,00	1.738.100,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.602.400,00	1.620.800,00	1.738.100,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.602.400,00	1.620.800,00	1.738.100,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	1.500.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e	4.300,00	5.000,00	5.600,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	4.300,00	5.000,00	5.600,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	76.900,00	90.500,00	103.300,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	76.900,00	90.500,00	103.300,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	21.200,00	25.300,00	29.200,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	21.200,00	25.300,00	29.200,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.014.300,00	1.014.300,00	1.014.300,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.300,00	32.300,00	32.300,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.300,00	32.300,00	32.300,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis Arrendamentos Foros Laudêmios Tarifas de Ocupação	32.300,00	32.300,00	32.300,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	32.300,00	32.300,00	32.300,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.300,00	29.300,00	29.300,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.300,00	29.300,00	29.300,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	982.000,00	982.000,00	982.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	982.000,00	982.000,00	982.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	982.000,00	982.000,00	982.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	982.000,00	982.000,00	982.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rendimentos Aplicações	982.000,00	982.000,00	982.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	982.000,00	982.000,00	982.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	53.000,00	58.000,00	63.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 4 / 7
Data: 26/08/2025

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	53.000,00	58.000,00	63.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	53.000,00	58.000,00	63.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	53.000,00	58.000,00	63.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	140.494.100,00	151.817.300,00	162.186.250,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	62.848.900,00	67.046.600,00	71.606.900,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	43.360.000,00	46.240.000,00	49.776.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	40.600.000,00	43.200.000,00	46.360.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.000.000,00	36.600.000,00	38.960.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	43.000.000,00	45.000.000,00	47.700.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.180.000,00	11.700.000,00	12.402.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.460.000,00	9.900.000,00	10.494.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.360.000,00	23.400.000,00	24.804.000,00
(-) Fundeb	-8.000.000,00	-8.400.000,00	-8.740.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-8.000.000,00	-8.400.000,00	-8.740.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.600.000,00	6.600.000,00	7.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.600.000,00	6.600.000,00	7.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas	4.200.000,00	5.000.000,00	5.800.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.200.000,00	5.000.000,00	5.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Educação - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.400.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.400.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.760.000,00	3.040.000,00	3.416.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.450.000,00	3.800.000,00	4.270.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	862.500,00	950.000,00	1.067.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	759.000,00	836.000,00	939.400,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.828.500,00	2.014.000,00	2.263.100,00
(-) Fundeb	-690.000,00	-760.000,00	-854.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-690.000,00	-760.000,00	-854.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	10.342.600,00	11.186.500,00	11.931.200,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	9.600.000,00	10.503.000,00	11.312.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	9.600.000,00	10.503.000,00	11.312.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	9.600.000,00	10.503.000,00	11.312.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	723.000,00	662.000,00	596.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	723.000,00	662.000,00	596.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	723.000,00	662.000,00	596.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	723.000,00	662.000,00	596.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	19.600,00	21.500,00	23.200,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	19.600,00	21.500,00	23.200,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00 - CFM- Dep. Nacional Prod. Mineral C/c 26271-4	19.600,00	21.500,00	23.200,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	19.600,00	21.500,00	23.200,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.037.300,00	7.316.100,00	7.442.700,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	6.616.300,00	6.895.100,00	7.021.700,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5 / 7
Data: 26/08/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.559.300,00	4.800.000,00	4.909.600,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.559.300,00	4.800.000,00	4.909.600,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Piso Atenção Básica - PAB FIXO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	7.600,00	9.300,00	10.900,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	7.600,00	9.300,00	10.900,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - Incentivo para ações estratégicas	1.350.000,00	1.389.000,00	1.397.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.350.000,00	1.389.000,00	1.397.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - Programa de Informatização da APS	1.900.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.900.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - INC. FINANC. da APS - Capacitação Ponderada	645.000,00	645.000,00	645.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	645.000,00	645.000,00	645.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - Incentivo Fin. Atenção a Saúde Bucal	600.000,00	600.000,00	600.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - Transformação Digital no SUS	46.700,00	46.700,00	46.700,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	46.700,00	46.700,00	46.700,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.893.000,00	1.931.100,00	1.948.100,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.893.000,00	1.931.100,00	1.948.100,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção Saúde População p/ Procedimentos no MAC	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Atenção Saúde População p/ Procedimentos MAC - SAMU 192	393.000,00	413.000,00	430.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	393.000,00	413.000,00	430.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - FAEC - Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas)	100.000,00	118.100,00	118.100,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	100.000,00	118.100,00	118.100,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	164.000,00	164.000,00	164.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	164.000,00	164.000,00	164.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Inc. Financ. Vig Saude Assist Financ. Agentes Combate Endemias	164.000,00	164.000,00	164.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	164.000,00	164.000,00	164.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	421.000,00	421.000,00	421.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	421.000,00	421.000,00	421.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 - Piso Salarial Enfermagem	421.000,00	421.000,00	421.000,00
01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assis Financ Uniao Comp Piso Enfermagem	421.000,00	421.000,00	421.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	1.684.000,00	1.838.000,00	1.958.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	325.000,00	338.000,00	348.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	325.000,00	338.000,00	348.000,00
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	325.000,00	338.000,00	348.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	259.000,00	300.000,00	310.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	259.000,00	300.000,00	310.000,00
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	259.000,00	300.000,00	310.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	400.000,00	441.000,00	472.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	400.000,00	441.000,00	472.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	400.000,00	441.000,00	472.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Piso Transição Media Complexidade - C/C	5.000,00	6.000,00	7.000,00
01941/00941.09.06.05.26.1.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Expansão Piso Fixo Media Comp. - PAEFI -	60.000,00	62.000,00	64.000,00
01941/00941.09.06.05.26.1.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	60.000,00	62.000,00	64.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 6 / 7
Data:26/08/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Componente - Piso Basico Fixo	130.000,00	140.000,00	151.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica	130.000,00	140.000,00	151.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	120.000,00	140.000,00	150.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica	120.000,00	140.000,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	25.000,00	28.000,00	30.000,00
01941/00941.09.06.05.26.1.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	25.000,00	28.000,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - IGDBF - Índice Gestão Descentralizada CADUnico	60.000,00	65.000,00	70.000,00
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	60.000,00	65.000,00	70.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	27.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	27.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	25.000,00	25.000,00	27.000,00
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00 - FMI - Repasse Ministerio Fazenda - IR	25.000,00	25.000,00	27.000,00
01900/00900.09.06.05.05.1.661.0000 - Fundo do Idoso	25.000,00	25.000,00	27.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.445.200,00	64.756.700,00	69.264.350,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	55.790.900,00	60.854.200,00	65.191.500,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	50.400.000,00	55.040.000,00	58.960.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	63.000.000,00	68.800.000,00	73.700.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.380.000,00	17.888.000,00	19.162.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.860.000,00	15.136.000,00	16.214.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	32.760.000,00	35.776.000,00	38.324.000,00
(-) Fundeb	-12.600.000,00	-13.760.000,00	-14.740.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-12.600.000,00	-13.760.000,00	-14.740.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	4.720.000,00	5.120.000,00	5.520.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.900.000,00	6.400.000,00	6.900.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.534.000,00	1.664.000,00	1.794.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.298.000,00	1.408.000,00	1.518.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.068.000,00	3.328.000,00	3.588.000,00
(-) Fundeb	-1.180.000,00	-1.280.000,00	-1.380.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-1.180.000,00	-1.280.000,00	-1.380.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	640.800,00	660.800,00	675.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	801.000,00	826.000,00	844.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	208.260,00	214.760,00	219.440,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	176.220,00	181.720,00	185.680,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	416.520,00	429.520,00	438.880,00
(-) Fundeb	-160.200,00	-165.200,00	-168.800,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-160.200,00	-165.200,00	-168.800,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.100,00	33.400,00	36.300,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	30.100,00	33.400,00	36.300,00
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.100,00	33.400,00	36.300,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	54.300,00	53.500,00	52.400,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do	54.300,00	53.500,00	52.400,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do	54.300,00	53.500,00	52.400,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	54.300,00	53.500,00	52.400,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.700.000,00	2.820.000,00	2.940.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.700.000,00	2.820.000,00	2.940.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.700.000,00	2.820.000,00	2.940.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - C/c	300.000,00	310.000,00	320.000,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	300.000,00	310.000,00	320.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 7 / 7
Data: 26/08/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Estratégia Qualificação do Parto	200.000,00	210.000,00	220.000,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	200.000,00	210.000,00	220.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Incentivo de Custeio Programa Atenção Primária C/c	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	900.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	900.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	900.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE	900.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00
01013/01011.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	900.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - FUNDEB 70%	17.100.000,00	18.814.000,00	20.015.000,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	17.100.000,00	18.814.000,00	20.015.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - FUNDEB 30%	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	173.100,00	170.800,00	168.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações Restituições e Ressarcimentos	73.100,00	70.800,00	68.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	73.100,00	70.800,00	68.000,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00 - Indenização por Sinistro	73.100,00	70.800,00	68.000,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Principal	70.100,00	67.800,00	65.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.100,00	67.800,00	65.000,00
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	100.000,00	100.000,00	100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	170.000,00	177.000,00	183.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	170.000,00	177.000,00	183.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	170.000,00	177.000,00	183.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	170.000,00	177.000,00	183.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	170.000,00	177.000,00	183.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	170.000,00	177.000,00	183.000,00
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	170.000,00	177.000,00	183.000,00
Total Geral:	165.611.100,00	179.325.100,00	191.699.050,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO		LDO		Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028		
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	139.496.072,45	155.440.367,48	165.451.100,00	179.158.100,00	191.526.050,00		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	13.982.151,99	14.162.317,42	22.114.200,00	24.476.900,00	26.356.400,00		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos	0,00	0,00	11.812.361,25	12.155.694,19	15.804.700,00	17.671.400,00	18.943.900,00		
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	3.543.664,90	4.301.728,01	4.782.800,00	5.375.500,00	5.588.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	1.946.810,70	2.607.958,69	2.754.500,00	3.247.100,00	3.359.600,00		
1.1.1.2.50.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	1.450.491,04	1.826.381,04	2.400.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	24.007,51	9.693,31	29.500,00	22.100,00	34.600,00		
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	349.926,73	689.907,25	205.000,00	205.000,00	205.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	0,00	0,00	122.385,42	81.977,09	120.000,00	120.000,00	120.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	1.596.854,20	1.693.769,32	2.028.300,00	2.128.400,00	2.228.400,00		
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	1.574.556,63	1.689.058,32	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	22.297,57	4.711,00	26.300,00	26.400,00	26.400,00		
1.1.1.2.53.0.3.0.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.0.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	4.749.396,89	4.554.701,62	6.590.000,00	7.462.000,00	8.221.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	4.749.396,89	4.554.701,62	6.590.000,00	7.462.000,00	8.221.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	4.160.156,20	4.002.583,40	5.792.000,00	6.486.000,00	7.074.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	4.160.156,20	4.002.583,40	5.792.000,00	6.486.000,00	7.074.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	0,00	0,00	3.819.646,52	3.645.644,25	5.200.000,00	5.800.000,00	6.300.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	0,00	0,00	340.509,68	356.939,15	592.000,00	686.000,00	774.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	589.240,69	552.118,22	798.000,00	976.000,00	1.147.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	589.240,69	552.118,22	798.000,00	976.000,00	1.147.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	3.519.299,46	3.099.264,56	4.431.900,00	4.833.900,00	5.134.900,00		
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	3.519.299,46	3.099.264,56	4.431.900,00	4.833.900,00	5.134.900,00		
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	3.519.299,46	3.099.264,56	4.431.900,00	4.833.900,00	5.134.900,00		
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	3.390.748,22	3.024.401,45	4.300.000,00	4.700.000,00	5.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	0,00	0,00	115.123,67	67.561,64	129.000,00	131.000,00	132.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	10.109,94	5.831,12	800,00	800,00	800,00		
1.1.1.4.51.1.4.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	0,00	0,00	3.317,63	1.470,35	2.100,00	2.100,00	2.100,00		
1.1.1.9.00.0.0.0.0.0.00	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.9.99.0.0.0.0.0.00	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00		



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO		Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	2.169.790,74	2.006.623,23	3.029.500,00	3.205.500,00	3.492.500,00
1.1.2.1.00.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	2.128.559,41	1.937.746,75	2.256.500,00	2.342.500,00	2.529.500,00
1.1.2.1.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	0,00	0,00	2.126.818,21	1.937.746,75	2.253.000,00	2.339.000,00	2.526.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	1.984.966,69	1.835.578,97	2.250.000,00	2.336.000,00	2.523.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	65.055,60	42.381,24	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	55.250,61	37.936,71	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	21.545,31	21.849,83	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.741,20	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	1.618,97	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0,00	122,23	0,00	500,00	500,00	500,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	41.231,33	68.876,48	773.000,00	863.000,00	963.000,00
1.1.2.2.01.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	41.231,33	68.876,48	773.000,00	863.000,00	963.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	40.731,01	64.900,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	850.000,00	950.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	500,32	3.976,48	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.0.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280.000,00	3.600.000,00	3.920.000,00
1.1.3.1.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280.000,00	3.600.000,00	3.920.000,00
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280.000,00	3.600.000,00	3.920.000,00
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280.000,00	3.600.000,00	3.920.000,00
1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280.000,00	3.600.000,00	3.920.000,00
1.2.4.0.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	1.286.370,83	1.092.720,58	1.602.400,00	1.620.800,00	1.738.100,00
1.2.4.1.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	1.286.370,83	1.092.720,58	1.602.400,00	1.620.800,00	1.738.100,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	1.286.370,83	1.092.720,58	1.602.400,00	1.620.800,00	1.738.100,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	1.221.980,24	1.084.781,62	1.500.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	2.064,30	1.607,44	4.300,00	5.000,00	5.600,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	46.667,23	4.424,71	76.900,00	90.500,00	103.300,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	15.659,06	1.906,81	21.200,00	25.300,00	29.200,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.933.166,31	662.877,96	1.014.300,00	1.014.300,00	1.014.300,00
1.3.1.0.00.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	29.875,93	80.499,90	32.300,00	32.300,00	32.300,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO		Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	29.875,93	80.499,90	32.300,00	32.300,00	32.300,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis Arrendamentos Foros Laudêmios Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	29.875,93	71.067,22	32.300,00	32.300,00	32.300,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	29.875,93	71.067,22	32.300,00	32.300,00	32.300,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	27.951,48	54.163,48	29.300,00	29.300,00	29.300,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	1.924,45	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	10.817,25	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	5.086,49	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão Permissão Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	0,00	0,00	0,00	9.432,68	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão Permissão Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	0,00	0,00	0,00	9.432,68	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.903.290,38	582.378,06	982.000,00	982.000,00	982.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	1.902.369,89	581.078,87	982.000,00	982.000,00	982.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	1.902.369,89	581.078,87	982.000,00	982.000,00	982.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	1.902.369,89	581.078,87	982.000,00	982.000,00	982.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rendimentos Fonte Livre	0,00	0,00	751.898,54	350.000,00	982.000,00	982.000,00	982.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rendimentos Fonte 1501	0,00	0,00	31.441,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rendimentos Fonte 1504	0,00	0,00	16.299,09	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rendimentos Fonte 2003	0,00	0,00	66.554,77	63.610,94	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rendimentos Fonte 1511	0,00	0,00	139,29	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Rendimentos Fonte 1509	0,00	0,00	39,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rendimentos Fonte 1510	0,00	0,00	201,34	189,96	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rendimentos Fonte 2005	0,00	0,00	849,33	436,46	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Rendimentos Fonte 1556	0,00	0,00	241,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Rendimentos Fonte 1601	0,00	0,00	941,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Rendimentos Fonte 1602	0,00	0,00	4.866,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Rendimentos Fonte 1721	0,00	0,00	384,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Rendimentos Fonte 1892	0,00	0,00	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Rendimentos Fonte 1675	0,00	0,00	14,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Rendimentos Fonte 1677	0,00	0,00	12,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rendimentos Fonte 1678	0,00	0,00	504,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Rendimentos Fonte 1680	0,00	0,00	560,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Rendimentos Fonte 4015	0,00	0,00	919,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Rendimentos Fonte 4016	0,00	0,00	2,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Rendimentos Fonte 4034	0,00	0,00	13,54	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado				LDO		LDO		Projeção	
		2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028		
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 Rendimentos Fonte 4039		0,00	0,00	2.039,34		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 Rendimentos Fonte 4036		0,00	0,00	145,31		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00 Rendimentos Fonte 4037		0,00	0,00	1,43		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00 Rendimentos Fonte 4041		0,00	0,00	17.721,92		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00 Rendimentos Fonte 4025		0,00	0,00	1.854,96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00 Rendimentos Fonte 1914		0,00	0,00	925,96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00 Rendimentos Fonte 1674		0,00	0,00	410,17		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00 Rendimentos Fonte 1303		0,00	0,00	9.362,38		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00 Rendimentos Fonte 1369		0,00	0,00	69,94		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.59.00.00 Rendimentos Fonte 1495		0,00	0,00	9,54		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00 Rendimentos Fonte 1497		0,00	0,00	157.008,03		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.64.00.00 Rendimentos Fonte 4042		0,00	0,00	1.766,46		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00 Rendimentos Fonte 1494		0,00	0,00	210.608,53		95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.66.00.00 Rendimentos Fonte 1518		0,00	0,00	6.705,70		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00 Rendimentos Fonte 3494		0,00	0,00	5.126,59		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.68.00.00 Rendimentos Fonte 1880		0,00	0,00	125,81		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00 Rendimentos Fonte 1934		0,00	0,00	6.122,08		20.399,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00 Rendimentos Fonte 1936		0,00	0,00	184,68		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00 Rendimentos Fonte 1939		0,00	0,00	22,05		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00 Rendimentos Fonte 1941		0,00	0,00	6.012,06		4.745,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.73.00.00 Rendimentos Fonte 4937		0,00	0,00	358,52		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.76.00.00 Rendimentos Fonte 1022		0,00	0,00	4,51		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00 Rendimentos Fonte 1940		0,00	0,00	8.781,04		8.229,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00 Rendimentos Fonte 1900		0,00	0,00	1.668,25		12.367,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00 Rendimentos Fonte 1949		0,00	0,00	153,45		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.83.00.00 Rendimentos Fonte 1103		0,00	0,00	1.029,16		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.84.00.00 Rendimentos Fonte 1104		0,00	0,00	4.104,17		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.85.00.00 Rendimentos Fonte 1153		0,00	0,00	634,56		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.86.00.00 Rendimentos Fonte 1043		0,00	0,00	5.234,08		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.87.00.00 Rendimentos Fonte 1155		0,00	0,00	42,99		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00 Rendimentos Fonte 1170		0,00	0,00	1,03		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.89.00.00 Rendimentos Fonte 1042		0,00	0,00	6.603,85		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.90.00.00 Rendimentos Fonte 1102		0,00	0,00	59.433,19		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 5 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado				LDO		Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00 Rendimentos Fonte 1013		0,00	0,00	4.763,66	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00 Rendimentos Fonte 1107		0,00	0,00	5.505,34	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.94.00.00 Rendimentos Fonte 1150		0,00	0,00	13,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00 Rendimentos Fonte 1304		0,00	0,00	37,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários									
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00 Rendimentos Fonte 2494		0,00	0,00	501.890,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00 Rendimentos Fonte 1883		0,00	0,00	58.975,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00 Rendimentos Fonte 4939		0,00	0,00	8,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00 Rendimentos Fonte 4939		0,00	0,00	402,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00 Rendimentos Fonte 1016		0,00	0,00	36.769,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00 Rendimentos Fonte 4033		0,00	0,00	4.485,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00 Rendimentos Fonte 1951		0,00	0,00	830,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00 Rendimentos fonte 3519		0,00	0,00	42.436,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00 Rendimentos fonte 1064		0,00	0,00	1.361,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00 Rendimentos fonte 1053		0,00	0,00	7.627,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00 Rendimentos fonte 1054		0,00	0,00	807,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.12.00 Rendimentos fonte 1952		0,00	0,00	2.137,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.13.00 Rendimentos fonte 1953		0,00	0,00	328,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00 Rendimentos fonte 4945		0,00	0,00	183.678,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.15.00 Rendimentos fonte 4940		0,00	0,00	14,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.16.00 Rendimentos fonte 4043		0,00	0,00	1.791,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.17.00 Rendimentos fonte 4941		0,00	0,00	41.812,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.18.00 Rendimentos fonte 1950		0,00	0,00	1.235,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.19.00 Rendimentos fonte 1016		0,00	0,00	23.737,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.20.00 Rendimentos fonte 1519		0,00	0,00	7.010,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.21.00 Rendimentos fonte 1070		0,00	0,00	2.109,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.22.00 Rendimentos Fonte 1943		0,00	0,00	4.624,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.23.00 Rendimentos Fonte 1942		0,00	0,00	360,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.24.00 Rendimentos fonte 4943		0,00	0,00	1.363,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.25.00 Rendimentos fonte 4942		0,00	0,00	8.957,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.26.00 Rendimentos Fonte 1044		0,00	0,00	22.447,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.28.00 Rendimentos fonte 4047		0,00	0,00	938,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.29.00 Rendimentos Fonte 1954		0,00	0,00	7.575,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.30.00 Rendimentos Fonte 1063		0,00	0,00	9.728,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 6 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado				LDO		Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
1.3.2.1.01.0.1.99.31.00	Rendimentos Fonte 1011	0,00	0,00	4.931,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.32.00	Rendimentos Fonte 5016	0,00	0,00	8.263,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.33.00	Rendimentos Fonte 2016	0,00	0,00	3.487,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.34.00	Rendimentos fonte 4944	0,00	0,00	362,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.35.00	Rendimentos fonte 4045	0,00	0,00	9.774,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.36.00	Rendimentos fonte 4946	0,00	0,00	65,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.37.00	Rendimentos fonte 4050	0,00	0,00	657,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.38.00	Rendimentos fonte 1955	0,00	0,00	790,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	0,00	0,00	920,49	1.299,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos	0,00	0,00	920,49	1.299,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	0,00	0,00	920,49	1.299,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00	Dividendos Petrobras	0,00	0,00	920,49	1.299,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	46.294,27	83.962,50	53.000,00	58.000,00	63.000,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	22.434,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	22.434,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e	0,00	0,00	0,00	22.434,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e	0,00	0,00	0,00	20.820,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e	0,00	0,00	0,00	231,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e	0,00	0,00	0,00	722,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e	0,00	0,00	0,00	660,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	46.294,27	61.527,64	53.000,00	58.000,00	63.000,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	46.294,27	61.527,64	53.000,00	58.000,00	63.000,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	46.294,27	61.527,64	53.000,00	58.000,00	63.000,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	46.294,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	121.913.446,93	132.564.780,70	140.494.100,00	151.817.300,00	162.186.250,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	56.777.883,12	56.842.219,55	62.848.900,00	67.046.600,00	71.606.900,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	33.547.312,65	41.069.790,64	43.360.000,00	46.240.000,00	49.776.000,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	30.890.308,27	36.700.033,69	40.600.000,00	43.200.000,00	46.360.000,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	27.358.885,77	31.859.432,98	35.000.000,00	36.600.000,00	38.960.000,00	0,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 7 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado		LDO 2025	LDO 2026	Projeção	
		2022	2023			2027	2028
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	0,00	0,00	27.358.885,77	31.859.432,98	36.600.000,00	38.960.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	3.531.422,50	4.840.600,71	6.600.000,00	7.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	3.531.422,50	4.840.600,71	6.600.000,00	7.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Educação - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	2.657.004,38	4.369.756,95	3.040.000,00	3.416.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	2.657.004,38	4.369.756,95	3.040.000,00	3.416.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	0,00	8.234.027,77	4.928.075,22	11.186.500,00	11.931.200,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	7.549.435,06	4.326.893,90	10.503.000,00	11.312.000,00
1.7.1.2.50.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	7.549.435,06	4.326.893,90	10.503.000,00	11.312.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	666.740,86	585.955,40	662.000,00	596.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	666.740,86	585.955,40	662.000,00	596.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	666.740,86	585.955,40	662.000,00	596.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	0,00	0,00	17.851,85	15.225,92	21.500,00	23.200,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	0,00	0,00	17.851,85	15.225,92	21.500,00	23.200,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	CFM- Dep. Nacional Prod. Mineral C/c 26271-4	0,00	0,00	17.851,85	0,00	21.500,00	23.200,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	7.656.579,74	7.720.000,00	7.316.100,00	7.442.700,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	0,00	0,00	7.254.574,11	7.320.000,00	6.895.100,00	7.021.700,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	5.197.087,49	5.254.661,61	4.800.000,00	4.909.600,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	5.197.087,49	5.254.661,61	4.800.000,00	4.909.600,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Piso Atenção Básica - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	0,00	0,00	1.533.432,00	1.476.669,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Prog Melhorior Acesso Qual. - PMAQ	0,00	0,00	0,00	17.867,94	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Piso Atenção Básica Variável - PAB	0,00	0,00	0,00	133.098,12	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	4.439,27	9.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	103.200,00	41.740,70	9.300,00	10.900,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo para ações estratégicas	0,00	0,00	372.059,00	91.790,17	1.389.000,00	1.397.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita Transição	0,00	0,00	24.696,96	430.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	56.000,00	836.533,46	2.100.000,00	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INC. FINANC. da APS - Capacitação Ponderada	0,00	0,00	616.869,07	105.770,05	645.000,00	645.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Incentivo Fin. Atenção a Saúde Bucal	0,00	0,00	688.163,79	209.676,94	600.000,00	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Transformação Digital no SUS	0,00	0,00	44.686,60	1.897.515,23	46.700,00	46.700,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	INC. FINANC. da APS - EAP	0,00	0,00	1.469.040,80	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 8 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO		Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.3.50.1.14.00.00	INC. FINANC. da APS - EMULTI	0,00	0,00	284.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	1.693.005,45	1.806.338,39	1.893.000,00	1.931.100,00	1.948.100,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	1.693.005,45	1.806.338,39	1.893.000,00	1.931.100,00	1.948.100,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos no MAC	0,00	0,00	1.287.644,31	1.447.305,17	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos MAC - SAMU 192	0,00	0,00	341.936,40	359.033,22	393.000,00	413.000,00	430.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	FAEC - Pré Cirurgico em Cirurgias Prioritárias	0,00	0,00	3.393,60	0,00	100.000,00	118.100,00	118.100,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	FAEC - Redução Filas Cirurgias (Eletivas)	0,00	0,00	60.031,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	364.481,17	230.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	364.481,17	230.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Inc. Financ. Vig Saude - Despesas Diversas	0,00	0,00	184.716,64	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Inc. Financ. Vig Saude Assist Financ. Agentes Combate Endemias	0,00	0,00	156.880,00	210.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Inc. Financ. Vig Saude Prev. Cont. DST/AIDS Hepat. Virais	0,00	0,00	22.884,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Promoção de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	402.005,63	400.000,00	421.000,00	421.000,00	421.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	402.005,63	400.000,00	421.000,00	421.000,00	421.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	Piso Salarial Enfermagem	0,00	0,00	402.005,63	400.000,00	421.000,00	421.000,00	421.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	1.888.480,69	1.512.000,00	1.684.000,00	1.838.000,00	1.958.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	1.003.311,91	965.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	1.003.311,91	965.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	0,00	0,00	290.158,00	280.000,00	325.000,00	338.000,00	348.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	0,00	0,00	290.158,00	280.000,00	325.000,00	338.000,00	348.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	0,00	0,00	259.799,92	267.000,00	259.000,00	300.000,00	310.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	0,00	0,00	259.799,92	267.000,00	259.000,00	300.000,00	310.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	335.210,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	335.210,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	335.210,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	0,00	0,00	404.363,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	404.363,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	404.363,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	0,00	397.527,62	386.625,97	400.000,00	441.000,00	472.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	0,00	397.527,62	386.625,97	400.000,00	441.000,00	472.000,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 9 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO		Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	0,00	397.527,62	386.625,97	400.000,00	441.000,00	472.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Básico Variáveis III - Equipe Volante	0,00	0,00	39.343,46	44.604,70	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Transição Média Complexidade - C/C	0,00	0,00	3.889,87	8.512,50	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Expansão Piso Fixo Média Comp. - PAEFI -	0,00	0,00	56.546,52	65.742,01	60.000,00	62.000,00	64.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Componente - Piso Básico Fixo	0,00	0,00	48.551,53	70.000,00	130.000,00	140.000,00	151.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	55.933,83	64.995,85	120.000,00	140.000,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	24.549,34	21.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	IGDBF - Índice Gestão Descentralizada CADÚnico	0,00	0,00	60.219,92	111.770,91	60.000,00	65.000,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	Piso Fixo Média Comp. - PAEFI - Deliberação 027/2024	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	INC. GARANTIA PCD C/c 29468-3	0,00	0,00	68.493,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	4.649.590,99	1.225.727,72	25.000,00	25.000,00	27.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	4.218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	4.218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	Transferência Especial da União - Emendas de Bancadas	0,00	0,00	668.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.03.00.00	Transferência Especial - Emendas	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	277.017,48	390.868,35	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	0,00	0,00	277.017,48	390.868,35	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	154.573,51	834.859,37	25.000,00	25.000,00	27.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	154.573,51	834.859,37	25.000,00	25.000,00	27.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA	0,00	0,00	0,00	834.859,37	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00	FMCD - Repasse Ministério Fazenda - IR	0,00	0,00	1.153,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00	Aldir Blanc Fomento Cultural Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	151.199,18	0,00	25.000,00	25.000,00	27.000,00
1.7.1.9.99.0.1.07.00.00	FMI - Repasse Ministério Fazenda - IR	0,00	0,00	2.221,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	50.091.821,68	60.447.551,15	59.445.200,00	64.756.700,00	69.264.350,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	46.645.686,08	57.988.636,37	55.790.900,00	60.854.200,00	65.191.500,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	42.579.567,99	51.921.717,79	50.400.000,00	55.040.000,00	58.960.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	42.579.567,99	51.921.717,79	50.400.000,00	55.040.000,00	58.960.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	3.392.471,11	4.619.913,35	4.720.000,00	5.120.000,00	5.520.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	3.392.471,11	4.619.913,35	4.720.000,00	5.120.000,00	5.520.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	643.618,25	1.426.941,69	640.800,00	660.800,00	675.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	643.618,25	1.426.941,69	640.800,00	660.800,00	675.200,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	30.028,73	20.063,54	30.100,00	33.400,00	36.300,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 10 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO		Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00	0,00	30.028,73	20.063,54	30.100,00	33.400,00	36.300,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	0,00	62.276,52	36.924,78	54.300,00	53.500,00	52.400,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	62.276,52	36.924,78	54.300,00	53.500,00	52.400,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo -	0,00	0,00	62.276,52	36.924,78	54.300,00	53.500,00	52.400,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	2.084.663,48	1.575.000,00	2.700.000,00	2.820.000,00	2.940.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	2.084.663,48	1.575.000,00	2.700.000,00	2.820.000,00	2.940.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	2.084.663,48	1.575.000,00	2.700.000,00	2.820.000,00	2.940.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - C/c	0,00	0,00	0,00	304.285,66	300.000,00	310.000,00	320.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c	0,00	0,00	1.320.000,00	1.054.204,13	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estratégia Qualificação do Parto - C/c	0,00	0,00	26.528,18	216.510,21	200.000,00	210.000,00	220.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Incentivo de Custeio Programa Atenção Primária C/c	0,00	0,00	400,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Incentivo Financ. Aquisição Equipamentos - C/c 104+3	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	Prog fortalecimento Vig. em Saúde PROVIGIA - C/c	0,00	0,00	151.931,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	Inc. Financ. Programa Hospitalar Internamentos Urgência - Resol 905/2023	0,00	0,00	42.985,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	Emergencial Dengue	0,00	0,00	801,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00	Resolução 374/2024	0,00	0,00	73.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00	Exames e Consulta de Média Complexidade - Resol 1815/2024	0,00	0,00	212.681,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00	CAPS - Resolução 924/2024	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.15.00.00	Assistencia Farmaceutica IOAF - Resol 1712/2024	0,00	0,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.16.00.00	Qualificação APS - Resol 1708/2024	0,00	0,00	51.356,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.17.00.00	Qualificação APS	0,00	0,00	60.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	1.299.195,60	847.000,00	900.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	56.250,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	56.250,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	1.242.945,60	797.000,00	900.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	1.242.945,60	797.000,00	900.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE	0,00	0,00	876.945,60	797.000,00	900.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00	FEAS SERV ACOL IDOSOS E DEF	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00	REDE PROTECAO DEL. 04/2024 C/c28869-1	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00	Conv 87/2024 - SEAB Aq. Calcario	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00	LA e PSC Deliberação 013/2024	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	70.160,94	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 11 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024			2027	2028
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	70.160,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	70.160,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	70.160,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras transferencias de instituições privadas 23833-3	0,00	0,00	70.160,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	14.973,581,19	15.275.000,00	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	14.973,581,19	15.275.000,00	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	14.973,581,19	15.275.000,00	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	14.973,581,19	15.275.000,00	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	0,00	0,00	14.489.465,68	14.019.000,00	17.100.000,00	18.814.000,00	20.015.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	0,00	0,00	484.115,51	1.256.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	334.642,12	6.873.708,32	173.100,00	170.800,00	168.000,00
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	104.629,11	878.944,39	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	104.629,11	878.944,39	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	5.552,56	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	5.552,56	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.2.5.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	5.552,56	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	873.391,83	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	104.629,11	873.391,83	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	723.391,83	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.1.02.00.00	Multas Decorrentes Sentenças Judiciais Fonte Livre	0,00	0,00	104.629,11	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	166.623,83	87.815,27	73.100,00	70.800,00	68.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	53.675,00	0,00	73.100,00	70.800,00	68.000,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00	70.800,00	68.000,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	70.100,00	67.800,00	65.000,00
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00	Indenização por Sinistro - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	53.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	53.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Indenizações Recebidas por bens Sinistrados de Outras Areas	0,00	0,00	53.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	112.948,83	87.815,27	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	0,00	0,00	27.533,40	7.298,54	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	27.533,40	7.298,54	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 12 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO		Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	27.533,40	7.298,54	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituições de Convênios Fonte Livre	0,00	0,00	26.618,62	2.298,54	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênios Fonte 1103	0,00	0,00	914,78	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.14.0.0.00.00.00	Restituição de Recursos Transferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.14.2.0.00.00.00	Restituição de Recursos Financeiros Transferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.14.2.1.00.00.00	Restituição de Recursos Financeiros Transferidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.14.2.1.01.00.00	Devolução Ciruspar ref. repasse Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	85.415,43	80.516,73	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	85.415,43	80.516,73	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do	0,00	0,00	0,00	3.937,30	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	0,00	0,00	52.043,68	20.312,32	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	0,00	1.310,43	3.405,18	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituição de auxílios - Principal	0,00	0,00	0,00	2.861,93	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	0,00	0,00	32.061,32	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	Restituições Diversas - Fonte Livre	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	Devolução SAMU	0,00	0,00	2.952,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00	Restituições Diversas - Fonte 1102	0,00	0,00	28.608,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	63.389,18	5.906.948,66	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	63.389,18	5.906.948,66	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	63.389,18	5.901.948,66	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	63.389,18	2.998.038,94	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	0,00	0,00	63.389,18	2.998.038,94	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Receita Fundo Municipal da Cultura C/c 26630-2	0,00	0,00	0,00	9.098,54	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Defesa Consumidor C/c 24480-5	0,00	0,00	0,00	844.263,09	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Meio Ambiente C/c 21030-7	0,00	0,00	0,00	2.122.980,52	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITA REFERENTE A DOAÇÕES CC 22.833	0,00	0,00	0,00	21.696,79	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Mun Meio Amb - FUNDEMA	0,00	0,00	55.889,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00	Patrocínio Expomang	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	0,00	2.903.909,72	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 13 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO		LDO		Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	0,00	2.903.909,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Patrocínio ExpoMang	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.3.1.02.00.00	CONV CEF 608000 C/c 002-0 CONTA SALARIO	0,00	0,00	0,00	2.403.909,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.047.366,85	0,00	18.083.044,64	0,00	170.000,00	177.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	5.047.366,85	0,00	811.503,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.047.366,85	0,00	811.503,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	811.503,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	811.503,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	811.503,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.99.0.1.01.00.00	Op Créd SEDU Inf Est Urbana	0,00	0,00	811.503,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	924.521,39	0,00	170.000,00	177.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	250.300,00	0,00	170.000,00	177.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	250.300,00	0,00	170.000,00	177.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	250.300,00	0,00	170.000,00	177.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	250.300,00	0,00	170.000,00	177.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	674.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	674.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	674.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	674.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	16.347.019,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.531.559,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	679.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a	0,00	0,00	679.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	183.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	183.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00	Portaria 796/2023 UBS Covô	0,00	0,00	183.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	495.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	495.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.9.1.01.00.00	Estruturação Rede de Serviços AT - Primária - FAF Equipamento	0,00	0,00	495.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	751.994,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	751.994,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	0,00	0,00	751.994,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Conv 945025/2023 SICONV Pav.Asf	0,00	0,00	751.994,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 14 / 15
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO 2025	LDO 2026	Projeção	
		2022	2023	2024			2027	2028
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União - Emenda 202445000015	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	14.815.460,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados	0,00	0,00	2.896.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	2.896.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	2.896.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Resolução 1429/2023	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00	Resolução SESA 1737/2023 - Transporte Sanitário	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00	Resolução SESA 614/2023 - UBS Reserva Indígena	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00	Resolução 374/2024 - Investimento	0,00	0,00	53.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.05.00.00	Resolução 516/2024 - Veículos C/c28207-3	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.06.00.00	Assistencia Farmaceutica IOAF - Resol 1712/2024	0,00	0,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00	Resolução 1699/2024 - Transporte Sanitário	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	11.788.762,40	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	11.788.762,40	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	11.788.762,40	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Conv 639/2022 - Infr. Urb. Ref. Comp. Esp. C/c 27785-1	0,00	0,00	121.675,94	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	Conv 52/2022 - SEIL Contorno Noroeste	0,00	0,00	1.645.426,29	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00	Conv 001/2022 SIT- Ampl. Sist. Abast. Agua C/c 27612-X	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00	Conv 363/2023 - Centro Especialidades Municipal	0,00	0,00	1.161.096,84	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00	Conv 101/2022 - FUNSAUDE Reforma Hospital C/c 27727-4	0,00	0,00	39.042,65	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00	Conv 384/2023 - Recape Asfáltico Urbano	0,00	0,00	4.998.537,90	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00	Conv 713/2023 - SECID Aq. Equipamentos Retro	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00	Conv 1449/2022 - Pav. Vias Urbanas	0,00	0,00	2.984.250,78	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00	Convenio 39/2024 - SEAB Aq. Retroescavadeira	0,00	0,00	411.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	130.479,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	130.479,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	130.479,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transf. Estados - Incentivo Creches	0,00	0,00	130.479,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		5.047.366,85	0,00	157.579.117,09	155.440.367,48	165.621.100,00	179.335.100,00	191.709.050,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

TABELA ASSOCIATIVA DE FONTES PADRONIZADAS COM AS RESPECTIVAS ORIGENS E APLICAÇÕES

Referente a tabela (PlanoPadraoFonte) (Alterada)

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
000	01	07	00	00	Recursos Ordinários (Livres)	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	501	Outros Recursos não Vinculados	
040	08	03	00	00	Regime Próprio de Previdência Social	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
068	01	99	00	00	Fundo Especial da Câmara Municipal	759	Recursos Vinculados a Fundos	
069	01	99	00	00	Receitas Intraorçamentárias P869/05STN	501	Outros Recursos não Vinculados	
075	10	01	00	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
075	10	02	00	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
075	10	99	00	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
094	94	99	00	00	Retenções em Caráter Consignatório	869	Outros Recursos Extraorçamentários	
100	08	03	00	00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
101	02	01	00	00	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
102	02	01	00	00	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
103	01	01	00	00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
104	01	01	00	00	Demais impostos vinculados à educação básica	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
105	04	01	00	00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
107	99	01	00	00	Salário Educação	550	Transferência do Salário- Educação	
303	01	02	00	00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
304	04	02	00	00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
369	09	02	05	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHS	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
369	09	02	06	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
495	09	02	05	20	Atenção Básica	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
495	09	02	06	20	Atenção Básica	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
496	09	02	05	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
496	09	02	06	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
497	09	02	05	20	Vigilância em Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
497	09	02	06	20	Vigilância em Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
498	09	02	05	20	Assistência Farmacêutica	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
498	09	02	06	20	Assistência Farmacêutica	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
499	09	02	05	20	Gestão do SUS	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
499	09	02	06	20	Gestão do SUS	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
500	09	02	05	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
500	09	02	06	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
501	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
502	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM - ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
503	04	04	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
504	99	99	00	00m	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
505	99	99	00	00	Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
506	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos – FUNREBOM	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
507	99	99	00	00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
508	99	99	00	00	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	
509	99	99	00	00	Gerenciamento do Trânsito	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	
510	01	07	00	00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
511	01	07	00	00	Taxas - Prestação de Serviços	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
512	99	99	00	00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	
513	99	04	00	00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
514	99	99	00	00	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
515	99	99	00	00	FUNREBOM	759	Recursos Vinculados a Fundos	
516	01	07	00	00	Precatórios - E.C. 062/2009	799	Outras Vinculações Legais	
550	08	03	00	00	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
551	08	03	00	00	Compensação entre Regimes Previdenciários	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
552	04	99	00	00	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
555	99	99	00	00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	799	Outras Vinculações Legais	
556	99	99	00	00	Transferências Lei 9615/98	749	Outras vinculações de transferências	
879	09	04	05	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
879	09	04	06	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
880	03	04	02	10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
900	03	06	02	11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
900	09	06	05	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
900	09	06	06	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
934	09	06	05	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
934	09	06	06	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
935	09	06	05	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
935	09	06	06	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
936	09	06	05	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
936	09	06	06	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
937	09	06	05	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
937	09	06	06	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
999	01	01	00	00	Reservas de Contingências	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
999	01	02	00	00	Reservas de Contingências	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
999	01	99	00	00	Reservas de Contingências	799	Outras Vinculações Legais	
1000	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1001	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1002	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1003	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	880	Recursos Próprios dos Consórcios	
1004	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	880	Recursos Próprios dos Consórcios	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM - ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
1005	03	01	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1005	03	02	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1005	03	04	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1005	03	05	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1005	03	99	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1006	03	01	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1006	03	02	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1006	03	04	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1006	03	05	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1006	03	99	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1007	03	01	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1007	03	02	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	633	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1007	03	04	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1007	03	05	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	
1007	03	99	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	
1008	03	01	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1008	03	02	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1008	03	04	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
1008	03	05	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
1008	03	99	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
1009	05	01	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	
1009	05	02	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	
1009	05	05	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	
1009	05	99	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	
1010	05	01	04	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	
1010	05	02	04	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	
1010	05	05	04	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	
1010	05	99	04	17	Operações de Crédito Externas – Contratos	754	Recursos de Operações de Crédito	
1011	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
1011	09	02	05	18	Transferências de Outros Programas	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1011	09	05	05	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	09	99	05	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	09	01	06	18	Transferências de Outros Programas	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1011	09	02	06	18	Transferências de Outros Programas	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1011	09	04	06	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	09	05	06	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	09	99	06	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1012	03	01	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1012	03	02	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1012	03	05	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
1012	03	99	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
933	09	06	06	19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
1013	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
1014	11	01	07	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1014	11	02	07	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1014	11	99	07	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	749	Outras vinculações de transferências	
369	09	02	07	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
495	09	02	07	20	Atenção Básica	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
496	09	02	07	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
497	09	02	07	20	Vigilância em Saúde	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
498	09	02	07	20	Assistência Farmacêutica	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
499	09	02	07	20	Gestão do SUS	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
500	09	02	07	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
879	09	04	07	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
900	09	06	07	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
934	09	06	07	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
935	09	06	07	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
936	09	06	07	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
937	09	06	07	09	Bloco de Investimentos (SUAS)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1009	05	99	03	22	Operações de Crédito Anteriores a 2013 Reclassificadas	754	Recursos de Operações de Crédito	
932	09	06	06	19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
938	09	06	05	23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
938	09	06	06	23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
939	09	06	05	24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
939	09	06	06	24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
940	09	06	05	25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
940	09	06	06	25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1011	09	04	05	18	Transferências de Outros Programas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
002	01	07	00	00	Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	501	Outros Recursos não Vinculados	
517	99	01	00	00	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
517	99	02	00	00	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
1006	12	01	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1006	12	02	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1006	12	04	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1006	12	05	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1006	12	99	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
494	09	02	05	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
494	09	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
518	09	02	05	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
518	09	02	06	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1011	09	06	06	19	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	09	06	05	19	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
1006	12	06	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1011	12	01	06	18	Transferências de Outros Programas	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1011	12	02	06	18	Transferências de Outros Programas	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1011	12	04	06	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	12	05	06	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
1011	12	06	06	18	Transferências de Outros Programas	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1011	12	99	06	18	Transferências de Outros Programas	749	Outras vinculações de transferências	
494	12	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
495	12	02	06	20	Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
496	12	02	06	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
497	12	02	06	20	Vigilância em Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
498	12	02	06	20	Assistência Farmacêutica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
499	12	02	06	20	Gestão do SUS – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
500	12	02	06	20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007 – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
518	12	02	06	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
003	13	07	00	00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	501	Outros Recursos não Vinculados	
941	09	06	05	26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
941	09	06	06	26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1015	14	99	00	00	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1016	12	99	00	00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	706	Transferência Especial da União	
1017	12	99	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	749	Outras vinculações de transferências	
1018	12	99	00	00	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	749	Outras vinculações de transferências	
1019	09	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1020	09	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complex. Amb.e Hosp- Coronavírus(COVID-19)– Port.395/2020–M.S	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1021	09	06	05	19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1022	09	06	06	19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1023	99	02	05	18	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1024	09	99	06	18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º	707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	
1025	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides que o ente é parte	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	
1026	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides que o ente é parte	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	
1027	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides de Terceiros	758	Recursos de Depósitos Judiciais- Lides das quais o Ente não faz parte	
1028	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides de Terceiros	758	Recursos de Depósitos Judiciais- Lides das quais o Ente não faz parte	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
1029	99	02	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1030	99	02	02	12	Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1031	99	99	06	18	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	749	Outras vinculações de transferências	
1032	99	02	01	01	Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1033	09	02	06	20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1034	03	02	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1035	99	01	00	00	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde.	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1019	12	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1020	12	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1033	12	02	06	20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento(COVID-19) no bojo da ação 21C0 - Emendas Individuais – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
1034	12	02	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
1034	12	02	01	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1034	03	02	01	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1036	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
1037	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
1038	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
1039	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
1040	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
1041	09	01	06	00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
1042	09	01	06	00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1043	09	01	06	00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1044	09	01	06	00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1045	01	07	00	00	Outros Recursos não Vinculados	501	Outros Recursos não Vinculados	
1046	08	03	00	00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1047	04	99	00	00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	
1048	94	99	00	00	Recursos de Depósitos de Terceiros	862	Recursos de Depósitos de Terceiros	
1017	12	01	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
1017	12	06	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1017	12	02	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1017	12	99	01	02	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1017	12	01	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1017	12	06	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1017	12	02	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1049	08	03	00	00	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1050	99	99	00	00	Recursos Vinculados a Fundos	759	Recursos Vinculados a Fundos	
1051	09	02	06	20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
1052	99	99	00	00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
1053	09	99	06	18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
1054	09	99	06	18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
1055	09	99	06	18	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	
1056	01	01	00	00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
1057	01	07	00	00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
1058	04	03	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1059	04	03	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1060	01	07	00	00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
1061	01	01	00	00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
1062	01	02	00	00	R/recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
1063	09	99	06	18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1064	09	02	06	20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
1065	99	99	00	00	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1066	99	99	00	00	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	
1067	09	02	05	20	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
1068	09	99	05	18	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual nº 21.720/2023	759	Recursos Vinculados a Fundos	
1069	02	01	00	00	Recursos de Precatórios do FUNDEF	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
1070	99	99	00	00	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1005	03	06	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1006	03	06	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1071	09	99	06	18	Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	759	Recursos Vinculados a Fundos	
1072	03	99	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1073	13	07	00	00	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
1011	09	06	05	19	Transferências de Outros Programas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1074	09	99	06	18	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	
1074	12	99	06	18	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadraoSTN	dsFontePadraoSTN	dtDesativacao
1075	09	02	05	20	Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares.	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1011	09	06	05	27	PAS – Programa Único de Assistência - Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1076	03	99	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Recursos Oriundos da Alienação de Ações da Copel	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1011	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1077	02	01	00	00	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	545	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	
1078	08	03	00	00	Demais Recursos Previdenciários	804	Demais Recursos Previdenciários	
1079	13	07	00	00	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
1011	09	05	05	18	Transferências de Outros Programas	748	Outras vinculações de transferências dos Estados	
1011	09	99	05	18	Transferências de Outros Programas	748	Outras vinculações de transferências dos Estados	
1011	09	05	06	18	Transferências de Outros Programas	747	Outras vinculações de transferências da União	
1011	09	99	06	18	Transferências de Outros Programas	747	Outras vinculações de transferências da União	
1011	12	05	06	18	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	747	Outras vinculações de transferências da União	
1011	12	99	06	18	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	747	Outras vinculações de transferências da União	
1017	12	99	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	747	Outras vinculações de transferências da União	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa					
0000 - Operações Especiais					
Objetivos					
Garantir suporte técnico, jurídico e operacional às secretarias finalísticas, promovendo uma gestão integrada, responsável e em conformidade com os princípios da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Inclui-se, ainda, a execução de obrigações financeiras, como o pagamento de juros, taxas de mora e amortizações decorrentes de contratos de operação de crédito, termos de confissão de dívida junto ao INSS, FGTS, precatórios, entre outros; uma contribuição ao PASEP; e devolução de saldos não utilizados em convênios.					
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, com o Fortalecimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.					
ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação , com a promoção parcerias multissetoriais para o desenvolvimento eficaz das políticas públicas.					
Justificativas:					
A responsabilidade fiscal é um dos pilares fundamentais da boa gestão pública. Para garantir o equilíbrio das contas e a substituição institucional, é necessária a execução pontual e eficiente das obrigações financeiras assumidas pelo município. O programa contempla ações externas ao cumprimento de compromissos legais e contratuais, garantindo a estabilidade das finanças públicas e o respeito aos normativos que regem a administração.					
Inclui-se, nesse âmbito, o pagamento de juros, taxas de mora e amortizações relativas a contratos de operação de crédito, termos de confissão de dívida junto ao INSS, FGTS, precatórios, entre outros. Abrange também o recolhimento da contribuição ao PASEP e a devolução de saldos não utilizados em convênios, evitando revisões e garantindo a regularidade junto aos órgãos de controle.					
Ao priorizar esses compromissos, o programa reforça a transparência, a responsabilidade na gestão orçamentária e financeira, e contribui para a manutenção da capacidade de investimento do município.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Responsabilidade Fiscal: Garantir o cumprimento rigoroso das obrigações financeiras do município, garantindo equilíbrio orçamentário e regularidade junto aos órgãos de controle e credores.					
Apóio à Governança Institucional: Oferecer suporte técnico, jurídico e operacional às unidades de administração, fortalecendo a capacidade de formulação, execução e avaliação das políticas públicas.					
Gestão Transparente e Eficiente: Promover práticas administrativas pautadas na legalidade, moralidade e publicidade, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a confiança da população.					
Prevenção de Riscos e Regularidade Jurídica: Gerenciar passivos e prevenir avaliações decorrentes do descumprimento de obrigações legais, como dívidas previdenciárias, encargos financeiros e devoluções de recursos.					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
2019 - Devolução e Restituições de Valores		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		66.000,00	
	Outros Produtos(oun)		1,00	66.000,00	
2020 - Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.400.000,00	
	Outros Produtos(oun)		1,00	8.400.000,00	
2021 - Sentenças Judiciais e Precatórios		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.500.000,00	
	Outros Produtos(oun)		1,00	2.500.000,00	
Total:			10.966.000,00		

Objetivos

Garantir suporte técnico, jurídico e operacional às secretarias finalísticas, promovendo uma gestão integrada, responsável e em conformidade com os princípios da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Inclui-se, ainda, a execução de obrigações financeiras, como o pagamento de juros, taxas de mora e amortizações decorrentes de contratos de operação de crédito, termos de confissão de dívida junto ao INSS, FGTS, precatórios, entre outros; uma contribuição ao PASEP; e devolução de saldos não utilizados em convênios.

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, com o Fortalecimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação, com a promoção parcerias multissetoriais para o desenvolvimento eficaz das políticas públicas.

Justificativas:

A responsabilidade fiscal é um dos pilares fundamentais da boa gestão pública. Para garantir o equilíbrio das contas e a substituição institucional, é necessária a execução pontual e eficiente das obrigações financeiras assumidas pelo município. O programa contempla ações externas ao cumprimento de compromissos legais e contratuais, garantindo a estabilidade das finanças públicas e o respeito aos normativos que regem a administração.

Inclui-se, nesse âmbito, o pagamento de juros, taxas de mora e amortizações relativas a contratos de operação de crédito, termos de confissão de dívida junto ao INSS, FGTS, precatórios, entre outros. Abrange também o recolhimento da contribuição ao PASEP e a devolução de saldos não utilizados em convênios, evitando revisões e garantindo a regularidade junto aos órgãos de controle.

Ao priorizar esses compromissos, o programa reforça a transparência, a responsabilidade na gestão orçamentária e financeira, e contribui para a manutenção da capacidade de investimento do município.

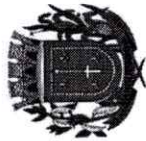
Diretrizes (Forma de implementação)

Responsabilidade Fiscal: Garantir o cumprimento rigoroso das obrigações financeiras do município, garantindo equilíbrio orçamentário e regularidade junto aos órgãos de controle e credores.

Apoio à Governança Institucional: Oferecer suporte técnico, jurídico e operacional às unidades de administração, fortalecendo a capacidade de formulação, execução e avaliação das políticas públicas.

Gestão Transparente e Eficiente: Promover práticas administrativas pautadas na legalidade, moralidade e publicidade, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a confiança da população.

Prevenção de Riscos e Regularidade Jurídica: Gerenciar passivos e prevenir avaliações decorrentes do descumprimento de obrigações legais, como dívidas previdenciárias, encargos financeiros e devoluções de recursos.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa	Objetivos	Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
					Física	Financeira
0001 - Legislativo	Garantir o pleno exercício da função constitucional do Poder Legislativo Municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento, por meio da manutenção da sede, bem como da promoção, registro e ampla divulgação de seus atos legislativos, fiscalizatórios e representativos. O programa busca valorizar a atuação dos vereadores na elaboração de leis, na fiscalização da administração pública, na interlocução com a sociedade e na defesa dos interesses coletivos, fortalecendo a transparência, a participação cidadã e a legitimidade das decisões políticas.	Diretrizes (Forma de implementação) Infraestrutura e Funcionamento Legislativo: Assegurar condições físicas, tecnológicas e administrativas adequadas para o pleno exercício das funções do Poder Legislativo. Valorização da Atuação Parlamentar: Fortalecer o papel institucional dos Vereadores, apoiando suas atividades legislativas, fiscalizatórias e representativas. Transparência e Comunicação com a Sociedade: Promover a divulgação acessível dos atos legislativos e promover a participação cidadã nos processos decisórios e fomento a Procuradoria da Mulher.	Edificação Construída(M²)	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos Descentralizados		4.500.000,00
					50,00	4.500.000,00
2001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	2002 - Manutenção das Atividades Legislativas	Apoio Administrativo(oun)	Apoio Administrativo(oun)	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos Descentralizados	1,00	1.213.000,00
						1.213.000,00
2003 - Departamento Legislativo	2004 - Procuradoria da Mulher	Apoio Administrativo(oun)	Apoio Administrativo(oun)	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos Descentralizados	1,00	2.290.000,00
						2.290.000,00
				00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos Descentralizados		623.880,08
						623.880,08
				00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos Descentralizados	1,00	57.500,00
						57.500,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Apoio Administrativo(oun)

1,00

Total: 8.684.380,08



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa	Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
				Física	Financeira
0010 - Mulheres de Mangueirinha: Dignidade, Direitos e Protagonismo					
Objetivos					
Fortalecer a atuação da Secretaria da Mulher com políticas públicas transversais que promovam o acolhimento, a capacitação, o empreendedorismo, o combate à violência, a valorização cultural e a participação política das mulheres, com foco na equidade, proteção de direitos e promoção da cidadania feminina.					
Justificativas:					
As mulheres representam mais de 50% da população de Mangueirinha, sendo protagonistas na vida familiar, econômica e social. No entanto, ainda enfrentam desigualdades estruturais, violências, invisibilidade e exclusão em diversas áreas. A secretaria específica demonstra o compromisso da gestão com a pauta de gênero. O fortalecimento dessa estrutura, com a implantação do CEAM, a atuação do Ônibus Lilás, os programas de capacitação e autonomia econômica, e os cuidados com a mulher rural, indígena, com deficiência e vítima de violência, são ações fundamentais para garantir a equidade. A transversalidade com saúde, educação, desenvolvimento econômico e assistência social é essencial para alcançar resultados efetivos e duradouros.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Implantar o CEAM como referência para acolhimento e atendimento multidisciplinar às mulheres Ampliar parcerias com instituições de ensino, saúde, justiça e ONGs para apoio jurídico, psicológico e social Apoiar e estruturar os Clubes de Mães como espaços de convivência, geração de renda e acolhimento Promover campanhas de conscientização sobre direitos das mulheres, igualdade, prevenção à violência e combate ao assédio Implantar e manter o Ônibus Lilás com atendimento itinerante Incentivar o empreendedorismo feminino com apoio ao microcrédito, e-commerce e feiras Promover cursos de capacitação, liderança e educação financeira para mulheres de todas as idades Desenvolver políticas específicas para mulheres do campo, indígenas e com deficiência Apoiar a participação política e o protagonismo feminino em espaços de decisão Criar grupos de apoio a mães e promover ações de cuidado materno-infantil Implantar programas de microchipagem, adoção e proteção de mulheres cuidadoras de animais Valorizar a cultura feminina com eventos, feiras e ações de fortalecimento de identidade					
1012 - Investimentos Secretaria de Política às Mulheres			00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		390.000,00
	Pessoas Atendidas(pe)			16.600,00	390.000,00
2075 - Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência			00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		84.000,00
	Pessoas Atendidas(pe)			16.600,00	84.000,00
2077 - Implementar Ações e Apoio à Associações			00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		55.000,00
	Pessoas Atendidas(pe)			16.600,00	55.000,00
2078 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às			00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		996.000,00
	Pessoas Atendidas(pe)			16.600,00	996.000,00
Total:					1.525.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa	Objetivos	Diretrizes (Forma de implementação)	Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
						Física	Financeira
0002 - Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	Desenvolver uma gestão pública moderna, ética e orientada a resultados, com base na integração entre planejamento, orçamento, tecnologia, controle interno e participação social, por meio do fortalecimento das secretarias de apoio estratégico e da implementação de soluções inovadoras.	Reestruturar a administração pública com base em critérios técnicos e meritocráticos Promover qualificação contínua e valorização dos servidores públicos Implantar o Manual de Conduta e Compliance para todos os setores da administração Garantir pontualidade nos pagamentos e estudar a criação de benefícios como vale-alimentação Modernizar os sistemas administrativos e integrar plataformas digitais Implantar aplicativos como o "Fala Cidadão" e o "Controle de Gastos" para ampliar a transparência Garantir o cumprimento rigoroso da Lei Anticorrupção e da Lei de Responsabilidade Fiscal Realizar audiências públicas periódicas e promover o Orçamento Participativo Melhorar os processos de compras, licitações e contratos, com controle de custos e transmissões ao vivo Fomentar a desburocratização e a digitalização de serviços (alvarás, licenças, DAMs) Garantir estrutura adequada para os Conselhos Municipais e fortalecer o controle interno Investir na manutenção dos sistemas de TI e na segurança digital dos dados públicos Expandir os Programas de Estágio para formação de novos talentos e suporte à gestão Garantir que os Povos Indígenas de Manguieirinha tenham protagonismo, respeito à sua cultura e vivam em um ambiente próspero e sustentabilidade.					
1002 - Investimentos - Prédios Administrativos					000000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		783.000,00
					00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		683.000,00
				Obra Construída/Ampliada(M²)		200,00	100.000,00
2005 - Atividades de Assessoria de Imprensa				Apoio Administrativo(oun)	000000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		128.000,00
						1,00	128.000,00



Consolidado	
2006 - Atividades do Gabinete	
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
	1,00
	1.541.000,00
2007 - Atividades da Procuradoria Municipal	
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
	1,00
	1.314.000,00
2008 - Atividades da Controladoria Municipal	
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
	1,00
	285.000,00
2009 - Atividades da Gestão de Compras e Licitação	
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
	1,00
	401.000,00
2010 - Atividades do Departamento de Administração	
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
	1,00
	5.696.000,00
2011 - Atividades da Divisão de Manutenção e Recuperação de	
	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	1,00
	550.000,00
2012 - Atividades da Divisão de Publicações Oficiais	
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
	1,00
	384.000,00
2013 - Atividades de gestão de pessoal	
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
	1,00
	91.000,00
2017 - Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de	
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
	960,00
	972.000,00
	972.000,00
	486.000,00
2018 - Atividades do Departamento de Finanças	
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
	8.000,00
	2.311.624,92
	2.191.624,92
	110.000,00
	10.000,00



Consolidado

2022 - Atividades do Departamento de Contabilidade	Apoio Administrativo(oun)		1,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		819.000,00
				819.000,00
			1,00	
9999 - Reserva de Contingência	Apoio Administrativo(oun)			2.600.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.600.000,00
		Total:		17.811.624,92

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa						
0003 - Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável						
Objetivos	Estabelecer políticas públicas de incentivo à produção rural, à industrialização de base local, ao empreendedorismo, à economia verde e à proteção animal e ambiental, com foco no desenvolvimento regional, justiça social e inovação, assegurando a integração entre campo e cidade.					
	ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável, com o Fortalecimento da agricultura familiar, agroecologia, piscicultura e segurança alimentar. ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis, com o Incentivo ao uso sustentável de recursos naturais e boas práticas produtivas. ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima, com Ações de preservação ambiental e incentivo à produção orgânica. ODS 15 – Vida Terrestre, com a Recuperação de nascentes, proteção de rios e repovoamento de espécies nativas. ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, com o Controle de zoonoses e segurança alimentar com inspeção sanitária rural. ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, com a Valorização dos territórios rurais e fortalecimento da identidade local com eventos gastronômicos e turismo rural.					
Justificativas:	Mangueirinha possui forte vocação agropecuária e expressiva presença de agricultura familiar, cooperativas e áreas de reserva natural, o que cria condições ideais para um modelo de desenvolvimento sustentável. A expansão das agroindústrias, o apoio à produção de alimentos orgânicos, a valorização do comércio local e a proteção dos recursos naturais representam um caminho viável para gerar oportunidades, reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida da população. A integração com os programas estaduais e federais (como o "Estradas da Integração", ICMS Ecológico, incentivos ao MEI, Selo Arte e Sala do Empreendedor) fortalece a atuação do município e potencializa seus recursos. A ampliação da infraestrutura rural, a qualificação profissional, a inovação tecnológica e a responsabilidade ambiental formam o alicerce de um ciclo virtuoso de crescimento.					
Diretrizes (Forma de implementação)						
	Fortalecer a agricultura familiar com assistência técnica, adubos, calcário e mecanização rural Estimular agroindústrias, cooperativas e a economia solidária com foco em produtos locais Apoiar e expandir a Feira do Agricultor e a comercialização via merenda escolar Criar a Divisão de Bem-Estar Animal com políticas de proteção, castração, adoção e fiscalização Ampliar a cobertura ambiental com ações de recuperação de nascentes, viveiros e arborização Incentivar a coleta e reuso de água, perfuração de poços e educação ambiental Consolidar o Parque Industrial com incentivos, infraestrutura e foco em inovação e empregos Criar espaços de inovação como coworkings, aceleradoras e centros tecnológicos públicos Ampliar o acesso a crédito, e-commerce e canais de apoio ao MEI e microempresas Promover feiras, exposições e ações de capacitação com entidades como SEBRAE, SENAI, SENAC, ACIMAN Captar recursos do ICMS Ecológico e desenvolver Unidades de Conservação Integrar zonas rurais e urbanas na mesma estratégia de desenvolvimento sustentável Incluir ações com povos indígenas tais como Hortifruti de Qualidade e Agroecologia Indígena					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas			
			Física	Financeira		
1003 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		620.000,00		
		00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		450.000,00		
		00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação		20.000,00		
	Pavimentação de Vias(mt)		10.000,00	150.000,00		
1008 - Investimentos da Secretaria de Agricultura		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		650.000,00		
				650.000,00		



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 9 / 23
Data: 26/08/2025

Consolidado

1011 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	Apoio Administrativo(oun)		1,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		250.000,00
				250.000,00
2060 - Ações para proteção da Causa Animal	Apoio Administrativo(oun)		1,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		375.000,00
				375.000,00
2061 - Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstrutivas	Apoio Administrativo(oun)		1,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		165.000,00
				165.000,00
2062 - Atividades de Desenvolvimento Rural	Pessoas Atendidas(pe)		16.600,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		6.972.465,00
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações		5.791.000,00
		00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		906.465,00
				275.000,00
2063 - Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Pessoas Atendidas(pe)		16.600,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		127.000,00
				127.000,00
2064 - Gestão de Solos e Água em Microbacias	Apoio Administrativo(oun)		1,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		45.000,00
				45.000,00
2066 - Ações e Serviços da Indústria e do Comércio	Apoio Administrativo(oun)		1,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.114.000,00
				1.114.000,00
2068 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	Apoio Administrativo(oun)		1,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		515.000,00
		00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		465.000,00
				50.000,00
2072 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Apoio Administrativo(oun)		1,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
				100.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 10 / 23
Data: 26/08/2025

Consolidado

2073 - Manutenção do Departamento de Viação e Infraestrutura Rural		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.768.535,00
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações	6.808.000,00
		00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.940.435,00
2079 - Ações do departamento de urbanismo e paisagismo	Apoio Administrativo(oun)		20.100,00
			1,00
			896.500,00
2080 - Manter a Limpeza Pública e Distrital		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	585.000,00
		00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	311.500,00
	Apoio Administrativo(oun)		1,00
2081 - Manutenção de vias urbanas		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.689.000,00
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações	4.416.000,00
		00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.540.000,00
Pessoas Atendidas(pe)		00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00
			433.000,00
			16.600,00
Pessoas Atendidas(pe)		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	585.000,00
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações	485.000,00
			100.000,00
Total:			32.872.500,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 11 / 23
Data: 26/08/2025

Programa						
0004 - Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada						
Objetivos		Executar obras e serviços de infraestrutura urbana e rural com foco em planejamento participativo, ordenamento territorial, sustentabilidade ambiental, acessibilidade e mobilidade eficiente, eixos do Plano Diretor, garantindo qualidade de vida à população e fortalecimento da capacidade de gestão pública.				
Justificativas:		Mangueirinha possui desafios significativos no que diz respeito à infraestrutura urbana e rural, incluindo acessos, drenagem, calçamento, saneamento, gestão de resíduos e mobilidade. A baixa nota no IDSC-BR e a necessidade de atualização da malha viária e da organização territorial evidenciam a urgência de ações coordenadas e planejadas, alinhadas ao PDM e ao PAI. O fortalecimento dessas áreas permitirá que Mangueirinha avance em direção a uma cidade mais acessível, funcional e preparada para o crescimento ordenado e sustentável, em consonância com os princípios do Estatuto da Cidade e as metas do desenvolvimento sustentável. Um aspecto essencial a identidade do território, é a atenção de forma transversal as ações programadas para a Reserva indígena, ações planejadas e coordenada paralelamente as ações do PAI são essenciais para a identidade de Mangueirinha				
Diretrizes (Forma de implementação)		Implementar ações previstas nos Eixos Temáticos do PAI: Mobilidade, Ordenamento Territorial, Meio Ambiente e Gestão Urbana; Promover a urbanização qualificada com foco na acessibilidade, arborização, pavimentação, ciclovias e sinalização; Reestruturar vias urbanas e rurais por meio de programas como Estrada Boa, Asfalto no Campo e Calçamento no Campo; Avançar na gestão de resíduos sólidos com PEVs, coleta seletiva e reciclagem de entulho; Revitalizar espaços públicos, praças, cemitérios e monumentos; Modernizar a infraestrutura de obras públicas e equipamentos públicos; Ampliar o uso de tecnologias sustentáveis como energia solar em prédios públicos e sistemas de monitoramento urbano; Integrar ações com o Plano Diretor, utilizando ferramentas como georreferenciamento, cadastros atualizados e legislações urbanísticas. Urbanização - Campina dos Índios, bem como o Calçamento na Água Santa, Casa do Índio, Módulos Sanitários e o Viveiro e Reflorestamento fazem parte das ações transversais para a Reserva Indígena				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		Financeira	
			Física			
2014 - Atividades da Divisão de Planejamento		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			859.000,00	
	Apoio Administrativo(oun)		1,00		859.000,00	
2015 - Atividades do Departamento de Obras e Engenharia		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.292.000,00	
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações			1.702.000,00	
		00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			800.000,00	
		00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços			450.000,00	
	Apoio Administrativo(oun)		1,00		340.000,00	
2016 - Manutenção de Iluminação Pública		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.492.400,00	
		00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação			40.000,00	
	Pessoas Atendidas(pe)		16.600,00		1.452.400,00	
Total:					5.643.400,00	

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa					
0005 - Mangueirinha: Natureza, Cultura e Experiência					
Objetivos					
Desenvolver o turismo como vetor estratégico da economia local, qualificando a infraestrutura, promovendo os atrativos naturais e culturais, fortalecendo a governança e ampliando a visibilidade de Mangueirinha no cenário turístico estadual e nacional, de forma sustentável e participativa.					
Justificativas:					
Mangueirinha reúne condições excepcionais para o turismo, com destaque para seu patrimônio natural – como o Lago da Usina Hidrelétrica Governador Ney Braga, cachoeiras, mirantes e trilhas ecológicas – e para seu potencial cultural, representado pela forte presença indígena, tradições tropeiras, festas religiosas e gastronomia local. Segundo o Inventário Turístico (2022), o município se destaca nos segmentos de ecoturismo, etnoturismo, turismo de aventura, cicloturismo, birdwatching, náutico, pesca e rural, com forte apelo à experiência e vivência do visitante. A criação da Marca Mangueirinha Turismo e do Plano Municipal de Turismo estão em curso, mas ainda é necessário fortalecer o órgão oficial de turismo, organizar a oferta e consolidar a governança. A ausência de sinalização turística, estrutura precária em alguns atrativos e baixa integração com a iniciativa privada impedem o pleno desenvolvimento do setor. Este programa busca solucionar essas lacunas, impulsionar a economia criativa e colocar Mangueirinha no mapa do turismo regional.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Estruturar o órgão oficial de turismo e implementar o Plano Municipal de Turismo Celebrar convênios com instâncias de governança regional e federal (MAPA DO TURISMO / CADASTUR) Criar e executar o Plano de Marketing "Mangueirinha Turismo" Preservar e sinalizar os atrativos naturais, históricos e culturais do município Valorizar e incluir comunidades indígenas e rurais no processo turístico Criar rotas e pacotes turísticos temáticos (pesca, trilhas, festas, cicloturismo etc.) Incentivar a formalização e o cadastro de casas de veraneio e empreendimentos turísticos Promover o turismo de base comunitária e o turismo gastronômico com foco em ingredientes locais Melhorar os acessos e a infraestrutura nos pontos turísticos Promover eventos temáticos e festivais que valorizem a identidade local Apoiar os grupos culturais e tradicionais como os CTGs e os grupos indígenas					
Ações		Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
				Física	Financeira
1010 - Investimento em infraestrutura Turístico			000000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00
		Apoio Administrativo(oun)		1,00	200.000,00
2070 - Ações de Incentivo ao Turismo			000000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500.000,00
			00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		130.000,00
		Apoio Administrativo(oun)		1,00	370.000,00
Total:					700.000,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 13 / 23
Data: 26/08/2025

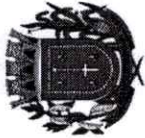
Programa	Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
				Física	Financeira
0006 - Cultura e Esporte para Todos: Identidade, Saúde e Cidadania em Movimento					
Objetivos					
Fomentar, estruturar e integrar políticas públicas de cultura e esporte que valorizem os talentos locais, incentivem a prática esportiva e artística, preservem a memória e os patrimônios, ampliem os espaços de participação e ofereçam alternativas saudáveis e criativas para todas as idades.					
ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, com a Promoção da saúde mental e emocional com ações culturais e esportivas inclusivas.					
ODS 5 – Igualdade de Gênero, com a Inclusão e empoderamento de jovens e grupos sociais diversos por meio da cultura e do esporte.					
Justificativas:					
Mangueirinha possui um forte potencial cultural e esportivo, com tradições enraizadas: artistas populares, movimentos religiosos, escolares e tradicionais (como os CTGs), além de grande participação comunitária em eventos, feiras e festivais. Também possui atletas e jovens que necessitam de estrutura, incentivo e visibilidade. A ausência de espaços dedicados e a falta de estímulo à produção contínua prejudicam o desenvolvimento desses setores como instrumentos de educação, saúde mental, identidade e turismo. O programa integra as ações para garantir acesso igualitário, com foco especial na inclusão de pessoas com deficiência, mulheres, indígenas e moradores de regiões periféricas ou rurais.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Criar e regulamentar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura					
Apoiar a produção artística local com oficinas, cursos e projetos					
Criar e manter o Coral e o Grupo de Teatro Municipal					
Promover eventos como feiras gastronômicas, festivais e semanas culturais					
Ampliar a divulgação via internet (Cultura na Web)					
Implantar o Museu Municipal e promover o tombamento da Casa de Pedra					
Estimular a cultura tradicional com danças e parcerias com CTGs					
Integrar cultura e comércio em eventos comunitários (Noite Cultural)					
Apoiar modalidades esportivas diversas e promover campeonatos regionais					
Oferecer acompanhamento físico e fisioterapêutico gratuito					
Ampliar vagas nas escolinhas municipais					
Criar o programa Bolsa Atleta via edital					
Modernizar os complexos esportivos, com LED e acessibilidade					
Criar espaços de lazer em bairros e comunidades indígenas					
Implantar infraestrutura como pista de atletismo, rampa de voo livre, pista de automobilismo, ponto do pedal					
Criar o Centro Integrado de Artes Marciais e Meditação					
Adaptar o Clube Planalto em um Centro Integrado Esportivo e Cultural					
1009 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas			00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	80.000,00 80.000,00
2069 - Atividades do Departamento de Esportes		Apoio Administrativo(oun)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	2.723.000,00 2.723.000,00
2071 - Ações e Eventos Culturais		Apoio Administrativo(oun)	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1,00	250.000,00 250.000,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Pessoas Atendidas(pe)	16.600,00
Total:	3.053.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa	Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
				Física	Financeira
0007 - Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade					
Objetivos					
Promover o atendimento integral e humanizado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso à assistência social, habitação, segurança alimentar, proteção contra a violência e oportunidades de inserção produtiva, com base nos princípios do SUAS e na intersectorialidade atendo as diretrizes e metas do Plano Municipal de Assistência Social com outras políticas públicas.					
ODS 1: Erradicação da pobreza					
ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável					
ODS 3: Saúde e bem-estar					
ODS 10: Redução das desigualdades					
ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis					
ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes					
Justificativas:					
Mangueirinha apresenta uma realidade socioeconômica com 3.439 famílias no Cadastro Único, sendo 2.019 com renda de até ½ salário mínimo per capita, e 1.167 famílias beneficiárias do Bolsa Família (março de 2025). A presença de grupos vulneráveis, como 264 famílias indígenas e elevados números de beneficiários do BPC (570 pessoas) evidenciam a necessidade de uma política de assistência social estruturada, ativa e presente nos territórios.					
A partir do diagnóstico do Plano Municipal de Assistência Social, somado à atuação do CRAS, CREAS, Casa Lar e Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o município já possui uma base de atuação consolidada, mas ainda enfrenta desafios na ampliação dos serviços, integração de dados, atendimento especializado e combate a violações de direitos. É necessário avançar na regularização fundiária, na política habitacional, na qualificação profissional e no fortalecimento das ações intersectoriais, articulando cultura, educação, saúde, habitação e geração de renda para garantir uma assistência transformadora e cidadã. Nesse sentido, o programa busca dar suporte com a gestão dos recursos financeiros, patrimonial, de pessoal, material e dos processos de trabalho, buscando atingir os objetivos propostos.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Universalizar o acesso aos serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social; Fortalecer o Cadastro Único e a busca ativa de famílias vulneráveis para inclusão e Serviços Programas e Projetos; Ampliar os serviços da Proteção Social Básica e Especial (CRAS, CREAS, Casa Lar); Promover políticas de inclusão produtiva e qualificação para o mercado de trabalho; Implementar ações de segurança alimentar e nutricional (como o programa Lixo por Verdura); Criar a Companhia de Habitação e ampliar os programas de habitação e regularização fundiária; Oferecer serviços e espaços adequados para idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência e povos indígenas; Fortalecer a Rede de Proteção de atendimento a criança o adolescente, idosos, pessoas com deficiência, mulheres; Promover Capacitação e Ações Comunitárias para fortalecimento da Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Estimular o protagonismo juvenil e o fortalecimento de vínculos comunitários; Apoiar os conselhos de direitos e ampliar os espaços de controle social; Valorizar os profissionais do SUAS com formação continuada e estrutura adequada; Indígena Participativo, com destaque para inclusão em conselhos, cargos públicos e ações intersectoriais de cidadania;					
1007 - Investimentos na infraestrutura da assistência social			000000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00
		Obra Construída/Ampliada(M²)		50,00	200.000,00
2044 - Ações da Divisão de Habitação de Interesse Social			000000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		560.000,00
		Apoio Administrativo(oun)		1,00	560.000,00
2045 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CAD Único IGD			000000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		73.000,00
					13.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 16 / 23
Data: 26/08/2025

Consolidado

2046 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de	Obra Construída/Ampliada(M²)	00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão	100,00	60.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		65.000,00
		00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da		16.000,00
				49.000,00
2047 - Gestão das Ações da Assistência Social - SUAS	Pessoas Atendidas(pe)		16.600,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.725.000,00
		00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da		3.690.000,00
				35.000,00
2048 - Manter Ações da Secretaria de Assistência Social	Pessoas Atendidas(pe)		16.600,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		420.000,00
		00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da		420.000,00
2049 - Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso	Apoio Administrativo(oun)		1,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		265.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		240.000,00
		01900/00900.09.06.05.05.1.661.0000 - Fundo do Idoso		25.000,00
2050 - Manter e Implementar Prog. Proj de Proteção da Criança e do	Idosos Atendidos(pe)		70,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		962.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		962.000,00
2051 - Manter os Benefícios Eventuais	Adolescentes Atendidos(pe)		250,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.095.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.095.000,00
2052 - Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR	Pessoas Atendidas(pe)		16.600,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		245.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		245.000,00
2053 - Manutenção do Conselho Tutelar	Pessoas Atendidas(pss)		16.600,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		478.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		478.000,00
2054 - Piso Básico Fixo - PAIF	Adolescentes Atendidos(pe)		50,00	
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		136.000,00
		00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da		76.000,00
				60.000,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 17 / 23
Data: 26/08/2025

Consolidado

2055 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	Pessoas Atendidas(pe)	16.600,00	53.000,00
			53.000,00
2056 - Piso de Transição da Media Complexidade	Pessoas Atendidas(pe)	16.600,00	28.000,00
			5.000,00
			23.000,00
2057 - Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	Pessoas Atendidas(pe)	16.600,00	46.000,00
			20.000,00
			26.000,00
2058 - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	Apio Administrativo(oun)	1,00	46.000,00
			5.000,00
			41.000,00
2059 - Programa PAS - Paraná	Apio Administrativo(oun)	1,00	73.000,00
			20.000,00
			53.000,00
	Pessoas Atendidas(pe)	16.600,00	
		Total:	8.470.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa	Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
				Física	Financeira
0008 - Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos			00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		675.000,00
			00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		250.000,00
Objetivos				828,00	425.000,00
			Creche Construída/Ampliada ou Reformada(M²)		100.000,00
			00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
			00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		50.000,00
				50,00	
			Escola Construída/Ampliada ou Reformada(M²)		600.000,00
2023 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pré-Escolar			00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		450.000,00
			00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		50.000,00
			01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do		100.000,00

Justificativas:

O município reconhece a educação como base do desenvolvimento humano, social e econômico. Diante dos desafios como ampliação do acesso à creche (meta 1B do PME), melhoria da aprendizagem, cumprimento das condicionalidades do VAAR e da meta audaciosa de alcançar nota 8,0 no IDEB, torna-se essencial implementar ações integradas que promovam uma educação pública de qualidade, com equidade, inovação e participação da comunidade. Atendendo 1.936 estudantes, o município enfrenta desafios como taxa de analfabetismo de 7,7% entre maiores de 15 anos, oferta restrita de tempo integral (16% das matrículas) e índices de alfabetização abaixo da meta nacional. Soma-se a isso a baixa participação dos docentes em formações específicas, carência de investimentos em educação especial e recursos multifuncionais. Crescem também os afastamentos por adoecimento mental, evidenciando a necessidade de ações voltadas ao cuidado emocional dos profissionais e a adoção de políticas de valorização, como bonificação por metas. Assim, o programa propõe fortalecer a gestão pedagógica, financeira e de pessoal, articulando-se com políticas federais — como Escola em Tempo Integral, Compromisso Criança Alfabetizada e Pacto EJA —, alinhado ao PNE, PME e aos ODS da Agenda 2030, visando uma educação de excelência, inclusiva e transformadora.

Diretrizes (Forma de implementação)

Cumprir as metas estabelecidas pelo PNE e pelo Plano Municipal de Educação
Universalizar o acesso à educação infantil (creche e pré-escola)
Ampliar a oferta de educação em tempo integral
Garantir infraestrutura adequada, alimentação escolar de qualidade e transporte escolar seguro
Implementar tecnologias educacionais e inclusão digital (robótica, lousas digitais, internet)
Investir em segurança escolar com tecnologia (videomonitoramento, controle de frequência, reconhecimento facial)
Promover atendimento psicológico e acompanhamento socioemocional de alunos e profissionais
Valorizar os profissionais da educação com formação continuada, plano de carreira e incentivos por desempenho
Fortalecer a gestão democrática com eleição de diretores por critérios técnicos e participação da comunidade
Integrar ações intersetoriais com saúde, cultura, esporte e assistência social

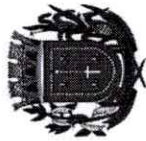


MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 19 / 23
Data: 26/08/2025

Consolidado

2024 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche	Crianças Atendidas(pe)	465,00		
			00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.175.000,00
			00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	325.000,00
2025 - Alimentação Escolar - Fundamental			01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do	700.000,00
	Crianças Atendidas(pe)	363,00		150.000,00
			00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.275.000,00
2026 - Apoio ao Ensino Especial			00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	850.000,00
	Alunos Atendidos(pe)	1.221,00	01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do	350.000,00
			00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	75.000,00
2027 - Gestão da Secretaria de Educação			00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	640.000,00
	Alunos Atendidos(pe)	1,00		500.000,00
			00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	140.000,00
2028 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche			00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	2.295.000,00
	Apoio Administrativo(oun)	1,00	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	392.000,00
			00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	1.473.000,00
2029 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar			00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	430.000,00
	Crianças Atendidas(pe)	363,00	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	4.561.000,00
			00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	2.582.000,00
			00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	100.000,00
			00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	1.149.000,00
			00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	730.000,00
			00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	3.128.000,00
			00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	2.088.000,00
			00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	790.000,00
				250.000,00
	Crianças Atendidas(pe)	465,00		



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 20 / 23
Data: 26/08/2025

Consolidado

2030 - Manter as atividades do EJA		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	25.000,00
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	5.000,00
	Pessoas Atendidas(pe)		20.000,00
			72,00
2031 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental		00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	16.296.560,00
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	12.430.000,00
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	2.296.560,00
	Alunos Atendidos(pe)		1.570.000,00
			1.221,00
2032 - Manter o Transporte Escolar		00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	4.729.175,00
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	108.000,00
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	1.566.000,00
		01013/01011.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte	1.896.175,00
		01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do	900.000,00
	Alunos Atendidos(pe)		259.000,00
			940,00
2033 - Transporte Escolar - Ensino Superior		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	936.000,00
			936.000,00
	Alunos Atendidos(pe)		940,00
2082 - Fundo Rotativo		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	50.000,00
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	20.000,00
			30.000,00
		Total:	36.485.735,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa	Objetivos	Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
					Física	Financeira
0009 - Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade						
	Objetivos					
	Fortalecer a atenção primária à saúde e a gestão da rede municipal por meio de ações estruturantes, que promovam o cuidado contínuo e integral à população, com foco na prevenção, no atendimento humanizado, na modernização dos serviços, na ampliação do acesso e na qualidade do atendimento em todas as regiões do município.					
	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, que tem como meta assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.					
	Justificativas:	Mangueirinha apresenta um perfil epidemiológico marcado por altas taxas de mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (como cardiovasculares, respiratórias e câncer), aumento da mortalidade infantil (29,17 por mil NV em 2020), e desafios no controle de doenças transmissíveis e de acidentes de trabalho. Além disso, mais de 50% da população reside na área rural, o que exige estratégias específicas de acesso e cobertura territorial, que ocasiona uma pressão na demanda no centro da cidade. O município avançou em coberturas vacinais, no fortalecimento da vigilância em saúde e em algumas ações da Atenção Básica, mas ainda é necessário melhorar a resolutividade da rede, reduzir filas de espera, ampliar a saúde preventiva e integrar os serviços via informatização. O programa considera as prioridades do Plano Municipal de Saúde 2022–2025 e visa qualificar a atenção à saúde, valorizar os profissionais e garantir um sistema eficiente, moderno e centrado no cidadão. Nesse sentido, o programa busca dar suporte com a gestão dos recursos financeiros, patrimonial, de pessoal, material e dos processos de trabalho, buscando atingir os objetivos propostos.				
	Diretrizes (Forma de implementação)	Fortalecer a Atenção Primária à Saúde junto a ESF, reforçando a área central; Implantar agendamento digital e informatizar toda a rede de saúde; Ampliar o atendimento em domicílio para idosos e pessoas com deficiência; Eliminar filas de espera com controle eficiente da demanda reprimida Valorizar os profissionais com formação continuada e gratificações por desempenho Ampliar ações de saúde preventiva e campanhas educativas permanentes Reestruturar o sistema de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental Promover telemedicina, saúde mental e acompanhamento multiprofissional Reforçar o transporte sanitário, assistência farmacêutica e o acesso aos exames Apoiar o Conselho Municipal de Saúde e fortalecer a participação social				
1006 - Investimentos na Rede de Atenção Primária				00303/0030303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	100,00	350.000,00
			Obra Construída/Ampliada(M²)			350.000,00
2034 - Alimentação e Nutrição				00303/0030303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		175.000,00
				00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		125.000,00
			Pacientes Atendidos(pe)		180,00	50.000,00
2035 - Ações de Gestão do Sistema de Saúde				00303/0030303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		1.634.000,00
			Apoio Administrativo(oun)		1,00	1.634.000,00
2036 - Ações do Conselho Municipal de Saúde				00303/0030303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		16.000,00
						16.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 22 / 23
Data: 26/08/2025

Consolidado

2037 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Apoio Administrativo(oun)	1,00		256.000,00
			00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
			00303/003030.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	206.000,00
2038 - Manutenção da Atenção Primária	Pacientes Atendidos(pe)	6.000,00		
				16.838.320,00
			00303/003030.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	10.615.020,00
2039 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia			00494/004940.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	6.223.300,00
	Pacientes Atendidos(pe)	16.600,00		
				726.000,00
2040 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)			00303/003030.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	716.000,00
			00494/004940.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	10.000,00
	Pessoas Atendidas(pe)	550,00		
2041 - Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS				676.000,00
			00303/003030.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	583.000,00
			00494/004940.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	93.000,00
2042 - Serviços Especializados - MAC	Pacientes Atendidos(pe)	380,00		
				7.050.000,00
			00303/003030.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	5.300.000,00
2043 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental -			00494/004940.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	1.500.000,00
			02494/004940.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	250.000,00
	Apoio Administrativo(oun)	1,00		
				11.291.140,00
			00303/003030.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	9.720.140,00
			01064/010640.09.02.06.20.1.605.0000 - Assis Financ Uniao Comp Piso	421.000,00
			02494/004940.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	1.150.000,00
	Apoio Administrativo(oun)	1,00		
				397.000,00
			00303/003030.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	357.000,00
			00494/004940.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	40.000,00
	Pessoas Atendidas(pe)	16.600,00		
			Total:	39.409.460,00

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2025	Pavimentação de vias urbana em CBUQ, 8.191,26 m2, sendo 3.884,90 m2 de recape asfáltico em CBUQ e 4.	999.670,45	04/07/2025	180	Indireto	Em andamento	22/07/2025 67,08%	69/2025	-	18/08/2025 (7/2025)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2025	Reforma e ampliação da Creche Izabel Finger	235.000,00	04/07/2025	180	Indireto	Em andamento	30/07/2025 37,82%	144/2025	1/2025	14/08/2025 (7/2025)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2023	Centro de Especialização, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Mangueirinha.	1.374.329,87	31/12/2023	330	Indireto	Concluída	17/07/2025 100,00%	151/2023	8/2023	14/08/2025 (7/2025)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2019	CONSTRUÇÃO DE 06 BARRACÕES NO PARQUE INDUSTRIAL	1.443.572,91	10/06/2019	200	Indireto	Paralisada	31/07/2022 95,51%	103/2019	6/2019	14/08/2025 (7/2025)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2022	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Vila Silvana - Covô.	327.900,63	30/06/2022	150	Indireto	Paralisada	01/04/2024 19,45%	135/2022	4/2022	14/08/2025 (7/2025)	Federal
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2022	Construção do Contorno Noroeste, com área de 1,49 KM, iniciando na PR-281 e finalizando no entroncam	7.655.504,74	31/07/2022	330	Indireto	Em andamento	31/07/2025 95,25%	140/2024, 172/2022	6/2022	14/08/2025 (7/2025)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-18-2022	Ampliação da Associação de Saúde de Mangueirinha-PR, construção da nova sede da base descentralizada	2.434.293,12	30/09/2022	180	Indireto	Paralisada	04/11/2024 100,00%	210/2022	14/2022	14/08/2025 (7/2025)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2024	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CALÇADAS, SIBALIZAÇÃO E MEIOS FIOS NA RUAS DAS ACACIAS, IPES E TARUMÃ.	767.210,00	31/12/2024	365	Indireto	Concluída	30/05/2025 100,00%	83/2024	-	14/07/2025 (6/2025)	Próprio + Federal
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2023	09 (Nove) casas populares em placas de concreto a pedido da Secretaria de Assistência Social.	466.717,68	31/01/2023	90	Indireto	Paralisada	31/07/2023 11,10%	187/2024, 168/2022	11/2024, 10/2024, 10/2022	02/07/2025 (5/2025)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2022	Abrigos de passageiros no quadro Urbano e Rural deste Município.	363.132,00	31/03/2022	360	Indireto	Paralisada	31/12/2022 67,35%	188/2024, 67/2022, 66/2022	11/2024, 10/2024, 1/2022	02/07/2025 (5/2025)	Próprio

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-15-2022	Pavimentação poliédrica com pedras irregulares, área total de 30.501,50 m2 no quadro urbano.	2.011.465,70	30/09/2022	180	Indireto	Paralisada	19/03/2025 10,71%	182/2024, 199/2022	12/2022	26/05/2025 (4/2025)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2023	Unidade de Saúde da Família - USF Tipo I - na Reserva Indígena.	808.658,34	31/12/2023	180	Indireto	Paralisada	28/02/2025 89,81%	154/2023	7/2023	26/05/2025 (4/2025)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2024	Execução de 4 (quatro) barracões industriais, localizados no Parque Industrial Ângelo Netto.	455.196,37	17/09/2024	360	Indireto	Concluída	13/03/2025 100,00%	55/2024	1/2024	26/05/2025 (4/2025)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-20-2022	Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água - Saneamento Rural Linha Euzébio.	160.116,15	31/12/2022	120	Indireto	Concluída	06/12/2024 100,00%	253/2022	17/2022	16/01/2025 (12/2024)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2022	Reforma do Complexo Esportivo José Dias de Almeida e Ginásio Luiz Balbino de Moraes.	1.690.004,52	30/06/2022	480	Indireto	Concluída	05/09/2024 100,00%	163/2022	7/2022, 7/2022	10/12/2024 (10/2024)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2023	Reforma e Ampliação do CRAS.	239.799,43	31/08/2023	150	Indireto	Concluída	17/10/2024 100,00%	16/2023	2/2023	10/12/2024 (10/2024)	Próprio + Federal
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2023	85.807,90 m2 de Recape Asfáltico no quadro urbano do Município de Mangueirinha.	4.998.537,90	31/12/2023	360	Indireto	Concluída	30/09/2024 100,00%	165/2023	4/2023	23/10/2024 (9/2024)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2023	22.470,01m2 pavimentação asfáltica no quadro urbano de Mangueirinha, Convenio - SEDU.	3.280.646,07	30/04/2023	180	Indireto	Concluída	30/09/2024 100,00%	37/2023	1/2023	23/10/2024 (9/2024)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-17-2022	Ampliação e Reforma UBS Comunidade Morro Verde.	198.899,96	30/09/2022	180	Indireto	Concluída	31/01/2024 100,00%	204/2022	13/2022	20/05/2024 (3/2024)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-16-2022	Unidade de Saúde da Família e ampliação Administrativo Central.	228.999,94	30/09/2022	180	Indireto	Concluída	31/01/2024 100,00%	204/2022	13/2022	20/05/2024 (3/2024)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2023	Reforma da Unidade de Saúde da Família - Covó, Porte Rural.	133.739,61	01/12/2023	90	Indireto	Concluída	09/02/2024 100,00%	144/2023	6/2023	20/05/2024 (3/2024)	Próprio

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2020	Implantação de Parque Urbano	491.415,03	31/05/2020	180	Indireto	Concluída	31/03/2024 100,00%	62/2020	5/2020	20/05/2024 (3/2024)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-13-2022	31.153,94m2 pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Mangueirinha	4.100.000,00	30/09/2022	180	Indireto	Concluída	11/01/2024 100,00%	189/2022	5/2022	29/04/2024 (2/2024)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2022	10.110,40m2 pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Mangueirinha, Convento nº 288/20	1.042.416,52	30/06/2022	180	Indireto	Concluída	01/02/2024 100,00%	160/2022	3/2022	29/04/2024 (2/2024)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2022	Construção uma Garagem para equipamentos para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas.	1.990.000,00	30/06/2022	180	Indireto	Concluída	01/12/2023 100,00%	161/2022, 105/2021	6/2022, 3/2021	19/02/2024 (12/2023)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2023	8.500 m2 e de pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Mangueirinha	912.220,00	31/08/2023	90	Indireto	Concluída	31/10/2023 100,00%	115/2023	4/2023	19/02/2024 (12/2023)	Próprio + Federal
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2022	Unidade de Saúde da Família - Porte Rural	253.666,32	31/07/2022	180	Indireto	Concluída	31/08/2023 100,00%	51/2023, 175/2022	3/2023, 11/2022	09/10/2023 (8/2023)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2018	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COM VARIOS TRECHOS	1.157.627,86	01/07/2018	365	Indireto	Concluída	31/07/2023 100,00%	167/2022, 122/2021, 185/2019, 184/2019, 250/2017	9/2022, 55/2021, 2/2019, 1/2017	11/09/2023 (7/2023)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2022	Execução de 6.582,00m2 pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Mangueirinha.	963.549,13	01/04/2022	90	Indireto	Concluída	31/03/2023 100,00%	67/2022, 37/2022	2/2022, 1/2022	27/07/2023 (5/2023)	Próprio + Federal
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2022	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares no quadro urbano do Município de Mangueirinha.	1.394.605,57	30/06/2022	120	Indireto	Concluída	31/03/2023 100,00%	131/2022	3/2022	27/07/2023 (5/2023)	Próprio + Federal
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2020	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ	148.723,28	31/05/2020	180	Indireto	Concluída	30/04/2023 100,00%	63/2020	7/2020	17/07/2023 (4/2023)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-22-2022	Pavimentação poliédrica, denominada flexível de pedras	279.642,42	31/12/2022	180	Indireto	Concluída	30/04/2023 100,00%	167/2022, 184/2019	9/2022, 2/2019	17/07/2023 (4/2023)	Próprio

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
		irregulares na Linha São João e Vila Sauner.										
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2022	Campo de Futebol com Grama Sintética Projeto Meu Campinho atender a demanda Secretaria de Esporte -	389.558,30	31/07/2022	150	Indireto	Concluída	28/02/2023 100,00%	166/2022	8/2022	16/06/2023 (2/2023)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-14-2022	13.884,33 m2 de Recape asfáltico no quadro urbano do Município de Mangueirinha, Convenio nº 564/2022	759.185,45	30/09/2022	90	Indireto	Concluída	31/12/2022 100,00%	185/2022	9/2022	25/04/2023 (1/2023)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-19-2022	Rampa de acesso interligando os dois prédios localizados a no CMEI Anjo da Guarda.	89.900,00	31/10/2022	120	Indireto	Concluída	31/12/2022 100,00%	34/2022	6/2022	25/04/2023 (1/2023)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-21-2022	Execução de uma Pista de Manobras	850.833,81	31/12/2022	90	Indireto	Cancelada	-	257/2022	18/2022	25/04/2023 (1/2023)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2020	BARRACÃO INDUSTRIAL COM 600M2 A SER CONSTRUÍDA EM ÁREA INDUSTRIAL.	31.658,78	30/06/2020	360	Indireto	Concluída	31/10/2022 100,00%	65/2020	2/2020	07/03/2023 (12/2022)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2022	Fechamento do saguão da Escola Municipal São Francisco de Assis.	58.774,72	31/05/2022	90	Indireto	Concluída	31/10/2022 100,00%	145/2022	5/2022	15/12/2022 (10/2022)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2021	Praça Pública no bairro Jardim Europa com área de 2.379,00M2 no município de Mangueirinha.	199.690,05	30/11/2021	180	Indireto	Concluída	31/10/2022 100,00%	211/2022, 97/2021	15/2022, 2/2021	15/12/2022 (10/2022)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2022	Execução sob regime de empreita global (material e mão de obra) de abrigos de passageiros no quadro	312.125,00	31/03/2022	360	Indireto	Concluída	31/10/2022 100,00%	66/2022	1/2022	15/12/2022 (10/2022)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2021	Execução 46.232,65 m² de pavimentação de urbanas em CBUQ, sobre pedras irregulares.	309.601,39	31/05/2021	90	Indireto	Concluída	31/03/2022 100,00%	28/2021	1/2021	21/09/2022 (5/2022)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2021	Execução 6.135,02 m² de pavimentação asfáltica no quadro de urbano no Loteamento Jardim Europa I e I	93.964,46	31/05/2021	90	Indireto	Concluída	04/03/2022 100,00%	34/2021	1/2021	28/07/2022 (3/2022)	Próprio + Federal

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2021	Execução 46.232,65 m² de pavimentação de urbanas em CBUQ, sobre pedras irregulares no Distrito do Co	2.626.408,12	31/05/2021	240	Indireto	Concluída	04/03/2022 100,00%	29/2021	1/2021	28/07/2022 (3/2022)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2021	Execução de garagem na Casa Lar, com área de 58,18 m².	59.339,71	30/11/2021	600	Indireto	Concluída	31/03/2022 100,00%	105/2021	3/2021	28/07/2022 (3/2022)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2021	Reestruturação do sistema de iluminação pública	1.270.000,00	31/05/2021	180	Indireto	Concluída	31/12/2021 100,00%	1/2021	67/2020	11/07/2022 (1/2022)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2020	Construção Feira do Produtor	364.353,36	31/05/2020	180	Indireto	Concluída	02/01/2022 100,00%	60/2020	3/2020	05/05/2022 (1/2022)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2020	CONSTRUÇÃO UBS RURAL INVERNADA DO NARDO	157.825,00	31/05/2020	180	Indireto	Concluída	31/08/2021 100,00%	57/2020	4/2020	27/09/2021 (8/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2020	CONSTRUÇÃO DE 06 CASAS HABITACIONAIS.	171.221,82	30/06/2020	30	Indireto	Concluída	30/06/2021 100,00%	168/2022, 177/2020, 72/2020	10/2022, 14/2020, 8/2020	27/09/2021 (8/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2020	Execução 1.712,85 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares.	149.979,00	31/07/2020	120	Indireto	Concluída	31/07/2021 100,00%	119/2020	11/2020	16/08/2021 (7/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2020	execução 3.224,10 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no prolongamento da Avenida	272.594,27	31/07/2020	140	Indireto	Concluída	31/07/2021 100,00%	117/2020	9/2020	16/08/2021 (7/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2020	Prolongamento da Avenida Iguaçu	199.978,97	31/07/2020	280	Indireto	Concluída	31/07/2021 100,00%	118/2020	10/2020	16/08/2021 (7/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2019	CONSTRUÇÃO SEDE CAPS.	475.470,70	19/08/2019	160	Indireto	Concluída	30/06/2021 100,00%	109/2019	10/2019	14/07/2021 (6/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-17-2019	CONSTRUÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	390.960,76	04/09/2019	120	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	135/2019	14/2019	23/06/2021 (5/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-13-2019	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ESTACIONAMENTO E FACHADA DO POSTO DE SAUDE.	71.532,46	19/08/2019	160	Indireto	Concluída	01/05/2021 100,00%	109/2019	10/2019	23/06/2021 (5/2021)	Próprio

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-33-2019	Construção de uma pista de skate na sede deste município	85.400,00	17/12/2019	210	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	187/2019	19/2019	23/06/2021 (5/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-23-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTR ELETTRICA E IMPLANT DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARQUE INDUSTRIAL.	537.514,41	26/12/2019	240	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	159/2019	18/2019	12/05/2021 (4/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-28-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CARGA DE ENERGIA ELETTRICA P 200AP `s TRIFASICO UNID CENTRAL SAÚDE.	16.449,91	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	30/04/2021 100,00%	159/2019	18/2019	12/05/2021 (4/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2019	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE MANGUEIRINHA	2.000.000,00	01/02/2019	730	Indireto	Concluída	26/02/2021 100,00%	1/2016	4/2015	12/05/2021 (4/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-25-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORÇO REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELETTRICA, IMPLANT DE TRANSF DE DISTR 75KVA E 200A	11.731,93	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	159/2019	18/2019	12/05/2021 (4/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-29-2019	AMPL DO SIST AMPL SISTEMA DE ILUM IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SUPERPOSTES NA AV. IGUAÇU COM LED.	376.750,02	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	159/2019	18/2019	12/05/2021 (4/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-13-2018	CONSTRUÇÃO DE UBS BAIRRO VILA VERDE, RESOLUÇÃO SESA 410/2018.	511.711,12	31/10/2018	120	Indireto	Concluída	31/03/2021 100,00%	179/2019, 135/2018	17/2019, 5/2018	29/04/2021 (3/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-14-2018	Execução de (LOTE 2) 7.920,00 m2 de Pavimentação Asfáltica conforme Licitação nº 007/2018	782.365,18	01/10/2018	360	Indireto	Concluída	30/11/2020 100,00%	122/2018, 88/2018	7/2018, 2/2018	24/03/2021 (1/2021)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-14-2019	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ASSENTAMENTO ANJO DA GUARDA I E COMUNIDADE MORRO	235.743,90	05/08/2019	120	Indireto	Concluída	30/11/2020 100,00%	114/2019	9/2019	24/03/2021 (1/2021)	Próprio + Federal
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2019	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES	475.210,43	10/06/2019	120	Indireto	Concluída	31/12/2020 100,00%	22/2019	1/2019	24/03/2021 (1/2021)	Próprio + Federal

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
		NOS BAIRROS VILA GOMES E VILA NOVA ESPERANÇA.										
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2020	Fabricação e instalação de 80 PONTOS DE ÔNIBUS	358.944,00	31/07/2020	180	Indireto	Cancelada	-	53/2020	1/2020	22/02/2021 (12/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-18-2019	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	201.587,41	04/09/2019	120	Misto (direto + indireto)	Concluída	31/12/2020 100,00%	135/2019	14/2019	22/02/2021 (12/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-31-2019	REFORMA BARRAÇÃO COMUNIDADE DA ESTIL.	236.000,30	17/12/2019	240	Indireto	Concluída	31/12/2020 100,00%	187/2019, 186/2019	19/2019	22/02/2021 (12/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2020	Pavimentação Asfáltica loteamento Jardim europa I e II	959.240,87	31/05/2020	90	Indireto	Concluída	31/12/2020 100,00%	61/2020	6/2020	22/02/2021 (12/2020)	Próprio + Federal
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-34-2019	Construção de uma cancha de bocha na sede do município	159.701,20	17/12/2019	210	Indireto	Concluída	30/09/2020 100,00%	187/2019	19/2019	22/12/2020 (11/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2020	24.050,00m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na comunidade do Itá e na Bela Vista.	1.927.958,24	31/07/2020	120	Indireto	Concluída	30/11/2020 100,00%	116/2020	12/2020	22/12/2020 (11/2020)	Próprio + Federal
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES E MURO DE CONTENÇÃO NO CMEI MENINO DEUS	196.190,55	10/06/2019	180	Indireto	Concluída	30/09/2020 100,00%	101/2019	8/2019	22/12/2020 (11/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-24-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E IMPLANT DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TRECHO DA AV DOM PED	17.263,90	26/12/2019	120	Indireto	Concluída	31/10/2020 100,00%	159/2019	18/2019	20/11/2020 (10/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-19-2019	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.785,70	04/09/2019	120	Indireto	Concluída	31/10/2020 100,00%	131/2020, 135/2019	28/2020, 14/2019	20/11/2020 (10/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-15-2018	Execução de (LOTE 1) 33.935,65 m2 de Recape Asfáltico conforme Licitação nº 007/2018	1.437.627,92	01/10/2018	180	Indireto	Concluída	31/10/2020 100,00%	122/2018, 116/2018, 250/2017	7/2018, 1/2017	20/11/2020 (10/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-15-2019	ISOLAMENTO DE ÁREA INSTITUCIONAL, REFORMA E	242.926,64	01/08/2019	220	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	122/2019	13/2019	24/09/2020 (8/2020)	Próprio

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
		AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO COVÓ E INSTALAÇÃO DE										
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-21-2019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NA LOCALIDADE DO COVÓ.	31.975,60	29/11/2019	120	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	164/2019	58/2019	24/09/2020 (8/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-22-2019	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E IMPLANT DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOTEAMENTO CARRAPICHO	50.266,61	26/12/2019	120	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	159/2019	18/2020, 18/2019	24/09/2020 (8/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-27-2019	RECOLOCAÇÃO DE POSTE SOBRE ACESSO NA RUA GOVERNADOR GARCES.	2.155,76	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	159/2019	18/2019	24/09/2020 (8/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-26-2019	EXEC DE PROJ RETIRADA/RECOLOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SOB QUADRA ESPORTE NA PRAÇA.	5.396,53	26/12/2019	90	Indireto	Concluída	31/08/2020 100,00%	159/2019	18/2019	24/09/2020 (8/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-30-2019	CONSTRUÇÃO DO CLUBE DE MÃES NA COMUNIDADE DO MORRO VERDE.	133.969,60	17/12/2019	240	Indireto	Concluída	20/05/2020 100,00%	186/2019	19/2019	21/07/2020 (6/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-32-2019	Recape asfáltico 16,911,94m no perímetro urbano deste município	988.788,32	17/12/2019	420	Indireto	Concluída	30/05/2020 100,00%	188/2019	20/2019	21/07/2020 (6/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-16-2019	INFRAESTRUTURA, TERRAPLANAGEM, REDE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARQUE INDUSTRIAL	4.489.999,91	20/08/2019	260	Misto (direto + indireto)	Concluída	30/05/2020 100,00%	136/2019	1/2019	21/07/2020 (6/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-20-2019	DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA I E II.	347.200,00	07/10/2019	160	Indireto	Concluída	30/04/2020 100,00%	137/2019	12/2019	21/07/2020 (6/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2018	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.	327.080,15	06/08/2018	180	Indireto	Concluída	30/05/2020 100,00%	84/2019, 110/2018	19/2019, 5/2018	21/07/2020 (6/2020)	Próprio

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2019	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE E RIO VILA NOVA COM ACESSO AO BAIRRO JARDIM EUROPA	239.889,16	23/04/2019	160	Indireto	Concluída	31/05/2020 100,00%	43/2019	13/2019	03/07/2020 (5/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2019	REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DARCI GUBERT.	195.006,23	07/05/2019	120	Indireto	Concluída	09/03/2020 100,00%	57/2019	3/2019	10/06/2020 (3/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NO CMEI MENINO DEUS.	116.006,77	10/07/2019	180	Indireto	Concluída	31/01/2020 100,00%	102/2019	8/2019	13/04/2020 (1/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2019	AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA INES FERREIRA SANTOS	243.900,06	07/05/2019	160	Indireto	Concluída	31/01/2020 100,00%	57/2019	3/2019	13/04/2020 (1/2020)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2019	EXECUÇÃO DE 18.750 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONTR 878499/2018/MTUR/CAIX	1.239.851,96	29/07/2019	120	Indireto	Concluída	31/01/2020 100,00%	108/2019	11/2019	13/04/2020 (1/2020)	Próprio + Federal
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2019	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ANDRE DORINI.	58.500,06	07/05/2019	90	Indireto	Concluída	31/10/2019 100,00%	57/2019	3/2019	10/03/2020 (12/2019)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2018	MANGUEIRINHA	298.206,66	01/09/2018	300	Indireto	Concluída	30/11/2019 100,00%	86/2019, 106/2018	20/2019, 4/2018	08/01/2020 (11/2019)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-16-2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.	135.085,07	17/12/2018	210	Indireto	Concluída	30/11/2019 100,00%	167/2018	8/2018	08/01/2020 (11/2019)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2018	EXECUÇÃO DE 9.660,82 M² DE RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	582.135,39	19/09/2018	180	Indireto	Concluída	31/10/2019 100,00%	133/2018	6/2018	02/12/2019 (10/2019)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2018	Execução de Construção/Reforma de 4 quadras esportivas de Futebol Society.	145.683,20	19/09/2018	240	Indireto	Concluída	12/06/2019 100,00%	132/2018	4/2018	04/09/2019 (7/2019)	Próprio

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2019	CORREÇÕES NOS ASFALTOS DE RUAS DO QUADRO URBANO E TRES FAIXAS ELEVADAS	31.309,28	19/03/2019	120	Indireto	Concluída	01/05/2019 100,00%	31/2019	11/2019	23/07/2019 (5/2019)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2018	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO PAÇO MUNICIPAL.	76.127,32	06/08/2018	90	Indireto	Concluída	01/03/2019 100,00%	11/2018	5/2018	19/07/2019 (4/2019)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2018	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA ESF BAIRROS ESPERANÇA/GOMES/PORTUGAL	528.700,00	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	31/03/2019 100,00%	22/2018	12/2017	19/07/2019 (4/2019)	Próprio
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	9894-1-2018	REFORMA PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	77.624,27	05/07/2018	90	Indireto	Concluída	28/12/2018 100,00%	7/2018	1/2018	26/02/2019 (1/2019)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2018	PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / URBANIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO	662.140,49	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/11/2018 100,00%	89/2018	3/2018	14/02/2019 (11/2018)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2016	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	197.594,91	06/02/2016	150	Indireto	Concluída	03/09/2018 100,00%	181/2015	-	21/12/2018 (10/2018)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2016	15.034m² de pavimentação polidétrica	590.961,40	30/05/2016	90	Indireto	Concluída	04/09/2018 100,00%	250/2017, 205/2017, 131/2016, 101/2014	6/2017, 4/2017, 1/2017, 5/2016, 4/2015, 1/2014	21/12/2018 (10/2018)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA URBANA	69.085,00	05/04/2016	150	Indireto	Concluída	04/09/2018 100,00%	88/2018, 69/2018, 250/2017, 252/2015, 101/2014	2/2018, 2/2018, 12/2017, 1/2017, 89/2015, 1/2014	21/12/2018 (10/2018)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2018	PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / URBANIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO	1.550.909,82	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/10/2018 100,00%	88/2018	2/2018	21/12/2018 (10/2018)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2018	INFRA ESTRUTURA URBANA - RECAPE ASFÁLTICO	312.394,36	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/10/2018 100,00%	76/2018, 5/2017	1/2018, 1/2017	21/12/2018 (10/2018)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2018	INFRA ESTRUTURA URBANA - RECAPE ASFÁLTICO	995.894,17	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/10/2018 100,00%	23/2018	2/2017	21/12/2018 (10/2018)	Próprio

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2018	REFORMA/AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE COMUNIDADE DO ITA	55.196,57	01/08/2018	365	Indireto	Concluída	30/09/2018 100,00%	69/2018	2/2018	22/11/2018 (9/2018)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2015	Execução de 5.000m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares	197.594,91	19/12/2015	150	Indireto	Concluída	07/07/2018 100,00%	69/2018, 181/2015	2/2018	29/10/2018 (8/2018)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2015	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	599.324,45	15/10/2015	365	Indireto	Concluída	08/07/2018 100,00%	76/2018, 250/2017, 217/2015	1/2018, 1/2017, 12/2015	29/10/2018 (8/2018)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2016	EXECUÇÃO DE LIXEIRAS EM CONCRETO PARA DEPOSITO DE RESIDUOS DOMESTICOS	27.124,00	22/06/2016	90	Indireto	Concluída	24/12/2017 100,00%	51/2016	-	08/05/2018 (1/2018)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2015	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	507.781,75	04/04/2015	240	Indireto	Concluída	07/12/2017 100,00%	147/2014	-	08/05/2018 (1/2018)	Estadual
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PREDIO MUNICIPAL CONFORME DETALHAMENTO	402.190,91	05/04/2016	150	Indireto	Concluída	03/12/2017 100,00%	240/2015	13/2015	08/05/2018 (1/2018)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2015	Execução de calçadas, Rampas de Acessibilidades e Plantio de Grama- Rua ILTO MOACIR MULLHER	108.794,03	03/07/2015	150	Indireto	Concluída	05/12/2017 100,00%	164/2015	-	08/05/2018 (1/2018)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2010	Centro de Educação Infantil	1.289.853,77	15/06/2010	365	Indireto	Concluída	31/12/2014 100,00%	100466/2010	-	16/11/2015 (6/2015)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2006	Estradas vicinais	1.450.004,62	16/01/2006	500	Direto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100290/2009	-	06/08/2014 (9/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2007	Iluminação Pública	262.876,48	01/07/2007	360	Direto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 4707/2007	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2007	CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL	720.000,00	21/10/2007	180	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 9407/2007	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2010	Pavimentação de 17.562,21 m² com pedras irregulares.	499.769,83	22/11/2010	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100571/2010	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2011	Execução de 4.410,64 m² de Recape Asfáltico.	148.749,48	10/07/2011	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100709/2011	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-4-2012	Contrução de Rotatórias	12.420,00	12/06/2012	180	Direto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101024/2012	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2009	Barracao Pre-Fabricado Praça de Alimentacao	149.296,51	29/09/2009	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100307/2009	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2009	Barracao Pre_moldado Expositao de Gado	42.192,97	05/10/2009	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100310/2009	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2008	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO QUADRO URBANO	3.009.887,18	16/06/2008	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100290/2009	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2006	EXECUÇÃO DE REDES D'ÁGUA	149.400,00	01/07/2006	720	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 6506/2006	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2007	ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA	260.000,00	23/04/2007	110	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2010	Execução de 7500 m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares.	148.500,00	06/07/2010	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100426/2010	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2011	Barracão Pré Fabricado de Concreto com 360 m²	117.360,00	01/07/2011	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100676/2011	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-3-2012	23.821,20 m² de Pavimentação Poliédrica - Calçamento com Pedras Irregulares	680.567,12	12/06/2012	270	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101612/2015, 101513/2014, 101476/2014, 101432/2014, 101423/2014, 101368/2014, 101364/2014, 101357/2014, 101334/2014, 101319/2014, 147/2014, 101301/2013, 101284/2013, 101260/2013, 101254/2013, 101253/2013, 101206/2013, 101057/2012, 101041/2012,	3/2015, 16/2014, 10/2014, 7/2014, 5/2014, 4/2014, 4/2014, 3/2014, 2/2014, 1/2014, 42/2013, 15/2013, 13/2013, 12/2013, 8/2013, 7/2013, 4/2013, 14/2012, 12/2012,	12/05/2014 (3/2013)	Estadual

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
									101003/2012, 100989/2012, 100976/2012, 100971/2012, 100897/2012	10/2012, 9/2012, 8/2012, 6/2012, 4/2012		
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2011	Rua Monte Castelo; R. Pedro Alvares cabral; R. Laranjeiras; R. Vareador Luiz Antonio Bonatto; R. Carl	485.146,90	09/06/2011	300	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101720/2015, 101691/2015, 101661/2015, 101612/2015, 101523/2014, 101253/2013, 100941/2012, 100699/2011	48/2015, 41/2015, 3/2015, 2/2015, 11/2014, 7/2013	12/05/2014 (3/2013)	Próprio + Federal
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2011	Construção de calçada	255.172,22	09/06/2011	180	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100700/2011	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2012	Construção de Ponte no Pronongamento da Rua D. Pedro II	56.666,12	12/06/2012	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100897/2012	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2010	Pavimentação Poliádrica	287.000,00	15/04/2010	365	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100426/2010	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2008	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	135.996,44	10/08/2008	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 10081/2008	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2007	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-FABRICADO	149.052,20	30/08/2007	75	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 7807/2007	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-2-2006	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	206.829,00	15/11/2006	360	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100290/2009	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2007	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	148.900,00	01/12/2007	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2011	Recuperação de 10,78 Km de Estradas Vicinais	140.900,00	01/07/2011	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100704/2011	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-5-2012	Contrução de Unidade de Básica de Atendimento SAMU	364.143,80	12/06/2012	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100971/2012	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2011	Reforma do Ginásio de Esportes Luiz Balbino de Moraes	117.918,85	01/07/2011	150	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100712/2011	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio

Entidade	Cód. Intervenção	Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo(Dias)	Regime	Situação	Última Medição	Contrato	Licitação	Envio/Processamento	Fonte de Recurso
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-6-2012	Execução da Urbanização da Avenida Iguatú	1.487.820,90	22/06/2012	300	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101041/2012, 101040/2012	12/2012	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2011	Quadra esportiva escolar coberta para a Escola Municipal André Durini	479.524,87	29/12/2011	180	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100833/2011	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-7-2012	12.165,60 m² de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas - Vila Nova	427.320,00	22/06/2012	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101040/2012	9/2012	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-1-2012	Execução de muro em concreto armado e alvenaria.	76.000,00	12/06/2012	60	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2011	Execução de 11.888,00 m² de repavimentação com recapeamento asfáltico	432.279,48	29/12/2011	180	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100788/2011	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-9-2012	Execução de 11.242,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ	323.031,82	01/09/2012	170	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2011	Execução de 19.800 m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares	341.847,00	22/11/2011	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100835/2011	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-8-2012	Pólo da Academia da Saúde, com área total construída de 86,62 m²	99.800,50	30/06/2012	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	101003/2012	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-10-2011	Execução de 1.594,92m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares	34.609,76	30/11/2011	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100825/2011	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-11-2011	Construção de 20 pontos de ônibus pré-moldados em placas de concreto.	9.400,00	30/11/2011	90	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100824/2011	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	12377-12-2011	Estrutura pré-fabricada em concreto armado - Loteamento Angela Galgaro	19.620,00	15/12/2011	120	Indireto	Concluída	31/12/2012 100,00%	100941/2012, 100841/2011	-	12/05/2014 (3/2013)	Próprio
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	9894-1-2012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL 2012	130.865,86	18/07/2012	90	Direto	Concluída	01/11/2013 100,00%	72012/2012, 7/2012	-	26/11/2013 (11/2013)	Próprio



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1
Data: 26/08/2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LR, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	188.901.300,00	204.423.300,00	218.388.850,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.934.200,00	25.376.900,00	27.336.400,00
IPTU	2.754.500,00	3.247.100,00	3.359.600,00
ISS	4.431.900,00	4.833.900,00	5.134.900,00
ITBI	2.028.300,00	2.128.400,00	2.228.400,00
IRRF	6.590.000,00	7.462.000,00	8.221.000,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.129.500,00	7.705.500,00	8.392.500,00
Contribuições	1.602.400,00	1.620.800,00	1.738.100,00
Receita Patrimonial	1.014.300,00	1.014.300,00	1.014.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	982.000,00	982.000,00	982.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	32.300,00	32.300,00	32.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	53.000,00	58.000,00	63.000,00
Transferências Correntes	163.124.300,00	176.182.500,00	188.069.050,00
Cota-Parte do FPM	48.600.000,00	51.600.000,00	55.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	63.000.000,00	68.800.000,00	73.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.900.000,00	6.400.000,00	6.900.000,00
Cota-Parte do ITR	3.450.000,00	3.800.000,00	4.270.000,00
Transferências da LC 61/1989	801.000,00	826.000,00	844.000,00
Transferências do FUNDEB	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
Outras Transferências Correntes	23.173.300,00	24.742.500,00	25.940.050,00
Outras Receitas Correntes	173.100,00	170.800,00	168.000,00
DEDUÇÕES (II)	23.450.200,00	25.265.200,00	26.862.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	23.450.200,00	25.265.200,00	26.862.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	165.451.100,00	179.158.100,00	191.526.050,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.600.000,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	165.451.100,00	177.558.100,00	189.726.050,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	500.000,00	600.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	165.451.100,00	177.058.100,00	189.126.050,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.804.700,00	17.671.400,00	18.943.900,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.754.500,00	3.247.100,00	3.359.600,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.028.300,00	2.128.400,00	2.228.400,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.431.900,00	4.833.900,00	5.134.900,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.590.000,00	7.462.000,00	8.221.000,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	121.751.000,00	131.426.000,00	140.814.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	48.600.000,00	51.600.000,00	55.100.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	45.000.000,00	47.700.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.600.000,00	6.600.000,00	7.400.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	68.800.000,00	73.700.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	801.000,00	826.000,00	844.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	3.450.000,00	3.800.000,00	4.270.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.900.000,00	6.400.000,00	6.900.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	137.555.700,00	149.097.400,00	159.757.900,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	23.230.200,00	24.965.200,00	26.682.800,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.158.725,00	12.309.150,00	13.256.675,00

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
6.1.1 - Principal	18.200.000,00	20.014.000,00	21.315.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	-5.030.200,00	-4.951.200,00	-5.367.800,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	18.200.000,00		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.200.000,00	0,00	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.100.000,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.670.000,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.430.000,00	0,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.100.000,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	108.000,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	500.000,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	392.000,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO					
		LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028			
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		18.200.000,00	0,00	0,00			
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		18.200.000,00	0,00	0,00			
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00			
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00			
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00	0,00			
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		17.100.000,00	0,00	0,00			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹		LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028			
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		12.740.000,00	14.009.800,00	14.920.500,00			
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00			
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028			
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³		LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028			
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00			
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00			
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶		PREVISÃO					
		LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028			
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		13.090.735,00	0,00	0,00			
20.1 - Educação Infantil		3.594.000,00	0,00	0,00			
20.2 - Ensino Fundamental		7.428.735,00	0,00	0,00			
20.3 - Educação de Jovens e Adultos		25.000,00	0,00	0,00			
20.4 - Educação Especial		140.000,00	0,00	0,00			
20.5 - Administração Geral		1.903.000,00	0,00	0,00			
20.6 - Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00			
20.7 - Outras		0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		PREVISÃO					
		LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028			
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		31.265.735,00	0,00	0,00			
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		8.364.000,00	0,00	0,00			
21.1.1 - Creche		0,00	0,00	0,00			
21.1.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00			
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		22.901.735,00	0,00	0,00			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		PREVISÃO					
		LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028			
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		13.090.735,00	0,00	0,00			
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		23.230.200,00	24.965.200,00	26.682.800,00			
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	0,00	0,00			
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00	0,00	0,00			
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,00	0,00	0,00			
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a) ^{4 e 7}		0,00	0,00	0,00			
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		36.320.935,00	24.965.200,00	26.682.800,00			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²		LDO 2026	%	Projeção 2027	%	Projeção 2028	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		34.388.925,00	26,40	37.274.350,00	16,74	39.939.475,00	16,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸		LDO 2026	Projeção 2027		Projeção 2028		
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00		0,00		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00		0,00		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00		0,00		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00		0,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.684.000,00	1.838.000,00	1.958.000,00
31.1.1 - Salário-Educação	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	325.000,00	338.000,00	348.000,00
31.1.4 - PNATE	259.000,00	300.000,00	310.000,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.195.000,00	0,00	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	950.000,00	0,00	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	936.000,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.309.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.485.735,00	0,00	0,00
33.1 - Despesas Correntes	34.873.225,00	0,00	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.944.000,00	0,00	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	690.000,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.239.225,00	0,00	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.612.510,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.612.510,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 26/08/2025, às 10:05:19.

⁶ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.⁷ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".